



Publicado no Diário Oficial do Município.
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA.
EM: 07/08/2015
[Signature]
Setor de Publicação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LEI N° 1193/2015.

Autoria: **PODER EXECUTIVO.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de Julho de 2015, a CÂMARA MUNICIPAL, por maioria, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2016, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II – elaboração da LOA: estrutura, organização e diretrizes;

III – alterações na legislação tributária;

IV – equilíbrio entre receitas e despesas;

V – critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);

VI – normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;

VII – constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);

VIII – avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;

[Signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

IX – condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;

X – regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou “déficit” de pessoas jurídicas (art. 26, LRF);

XI – disposições relativas à dívida pública;

XII – disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;

XIII – as disposições gerais.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2016 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2016, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'S' or a similar character, followed by a horizontal line.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

§ 3º. As categorias de programação de que tratam esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.

Art. 5º. O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

II – resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos últimos três exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada ou conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos arts. 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "S. J. Piancó".



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

XXII – recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local;

XXIII – recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXIV – da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I – relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II – exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III – justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa dos principais agregados;

IV – demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

V – demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação os orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os Programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I – orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2016, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º. Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Art. 9º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10. A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da Administração Pública Municipal.

Art. 11. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º. Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada.

§ 2º. No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – pessoa e encargos sociais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 13. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 14. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 15. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2 desta Lei, a Lei Orçamentária ou a de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. Azevedo", positioned below the official title and above the date.

01 de outubro de 2017



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;

IV – os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16. A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à **Secretaria Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, até 15 de julho de 2015**, a relação dos débitos constantes de precatórios judicários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2016, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

I – número da ação originária;

II – número do precatório;

III – tipo de causa julgada;

IV – data da autuação do precatório;

V – nome do beneficiário;

VI – valor do precatório a ser pago; e,

VII – data do trânsito em julgado.

Art. 17. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2016, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 18. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Parágrafo único. As despesas de que trata o “caput” deste artigo serão alocadas nos encargos gerais do Município nos recursos sob a supervisão da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 19. No exercício de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 20. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 21. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 22. Ficam os Poderes do Município autorizados a consignarem recursos necessários para atender às despesas que decorrem da concessão e qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e parágrafo único, inciso II do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Art. 23. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 24. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta de valores genéricos do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo;

IV – revisão da legislação referente ao imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre transmissão “Inter Vivos” e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social;

§ 1º. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º. A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO VIII **DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À** **AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS** **COM RECURSOS DO ORÇAMENTO**

Art. 25. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os arts. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc (art. 4º, I, “e”, da LRF).

§ 1º. Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas física realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e”, da LRF).

§ 2º. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e”, da LRF).

CAPÍTULO IX **DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE** **RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS**

Art. 26. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 27. A inclusão, na Lei Orçamentária, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Art. 29. Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo por Decreto e através da Secretaria de Finanças, estabelecerá cronograma mensal de desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 31. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 32. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 33. As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 34. A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2016, observadas as disposições do art. 29-A da CF, com a redação que foi dada pela EC 25/00.

Art. 35. A proposta orçamentária para o exercício de 2016, será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até **15 de setembro** e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2015.

Art. 36. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 37. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas no Projeto de Lei Orçamentária.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação, bem como aquelas relativas

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. S. P." followed by a stylized surname.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º. Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 38. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Piancó - PB, em 7 de Agosto de 2015.


FRANCISCO SALES LIMA DE LACERDA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

ANEXOS
LEI N° 1193/2015
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016 – PIANCÓ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
09.148.727/0001-95

ANEXOS

METAS E RISCOS FISCAIS

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó
Secretaria Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexos de Metas Fiscais

I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial”;

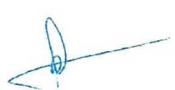
VI – Art. 4º, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

OBS: Para 2016 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.


Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA


Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

Exercício: 2016
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	82.153.567	0,962	33.570.806	0,417	-46.582.761	(56,70)
Receitas Primárias (I)	81.930.480	0,960	35.361.311	0,414	-46.569.169	(56,84)
Despesa Total	82.153.567	0,962	43.233.268	0,505	-38.920.299	(47,38)
Despesas Primárias (II)	81.526.904	0,955	42.463.437	0,496	-39.063.467	(47,74)
Resultado Primário (III) = (I - II)	403.576	0,005	-7.102.126	-0,083	-7.505.702	(1.859,80)
Resultado Nominal	-4.625.460	-0,054	-4.625.460	-0,054	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	33.743.668	0,395	33.743.668	0,395	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	19.924.455	0,233	19.924.455	0,233	0	0,00

SOURCE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
revisão do PIB Estadual para 2014	8.536.000.000,00
Valor Efetivo (renizado) do PIB Estadual para 2014	8.536.000.000,00

revisão do PIB Estadual para 2014

Valor Efetivo (renizado) do PIB Estadual para 2014

CLAIR NEITAO MARTINS
DINIZ
Contadora TC-CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA
Tesoureira - CPF nº
131.579.914-72
Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
 Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2016

R\$ 1,00

SPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	53.305.478	82.153.567	48,55	86.668.803	5,50	91.609.006	5,70	96.647.199	5,50	101.953.449	5,49
- Receitas Primárias (I)	54.977.457	81.930.480	49,03	86.326.683	5,37	91.247.385	5,70	96.265.989	5,50	101.530.994	5,49
- Despesa Total	55.305.478	82.153.567	48,55	86.668.803	5,50	91.609.006	5,70	96.647.499	5,50	101.953.449	5,49
- Despesas Primárias (II)	54.428.878	81.526.904	49,79	85.922.140	5,39	90.819.783	5,70	95.814.868	5,50	101.075.107	5,49
- Resultado Primário (III) = (I - II)	548.599	403.576	(26,43)	404.543	0,24	427.602	5,70	451.121	5,50	475.887	5,49
- Resultado Nominal	-9.193.753	-4.625.460	(49,69)	-787.695	(82,97)	36.867.485	(80,43)	1.224.332	(96,68)	1.289.322	5,31
- Dívida Pública Consolidada	28.096.113	33.743.688	20,10	35.667.057	5,70	37.700.079	5,70	39.773.384	5,50	41.937.153	5,49
- Dívida Consolidada Líquida	18.902.360	19.924.455	5,41	21.060.149	5,70	22.260.577	5,70	23.484.909	5,50	24.774.231	5,49

SPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	53.178.344	75.955.591	42,83	86.668.803	14,10	86.668.880	0,00	86.671.598	0,00	86.665.632	(0,01)
- Receitas Primárias (I)	52.862.939	75.749.534	43,29	86.326.683	13,96	86.326.760	0,00	86.329.467	0,00	86.323.524	(0,01)
- Despesa Total	53.178.344	75.955.591	42,83	86.668.803	14,10	86.668.880	0,00	86.671.598	0,00	86.665.632	(0,01)
- Despesas Primárias (II)	52.335.460	73.376.206	44,03	85.922.140	13,99	85.922.217	0,00	85.924.911	0,00	85.918.996	(0,01)
- Resultado Primário (III) = (I - II)	527.480	373.129 (29,26)	404.543	8,42	404.543	0,00	404.557	0,00	404.528	(0,01)	
- Resultado Nominal	-8.840.147	-4.276.498 (51,62)	-787.695 (81,58)	34.879.362	528.031	1.097.957	(96,85)	1.095.980	(0,18)	1.095.980	(0,18)
- Dívida Pública Consolidada	27.015.493	31.197.918	15,48	35.667.057	14,33	35.667.057	0,00	35.668.176	0,00	35.665.720	(0,01)
- Dívida Consolidada Líquida	18.175.346	18.421.279	1,35%	21.060.149	14,33	21.060.149	0,00	21.060.810	0,00	21.059.360	(0,01)

*ONTE:

ESPECIFICAÇÃO	ÍNDICES DE INFLAÇÃO										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
	4,00	4,00		4,50		5,70		5,50		5,49	

CLAIR LEITAO MARTINS
DINIZ
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA

Tesoureira - CPF nº

177.9.134-72

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

Exercício: 2016

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	R\$ 1,00
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	-29.564.682	100,00	-20.123.775	100,00	-11.760.323	100,00
OTAL	-29.564.682	100	-20.123.775	100	-11.760.323	100

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Uso ou Prejuizos Acumulado		0,00		0,00		0,00
OTAL	0	0	0	0	0	0
ONTE:						

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA
Tesoureira - CPF nº
134.579.144-72

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

Francisco Ayres Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)	RECEITAS REALIZADAS	Exercício: 2016		
		2014 (a)	2013 (d)	R\$ 1,00 2012
- Receitas de Capital				
- - Alienação de Bens		0	0	0
- - - Alienação de Bens Móveis		0	0	0
- - - Alienação de Bens Imóveis		0	0	0
- TOTAL		0	0	0

CLAIR LEITAO MARTINS
DINIZ
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA
Tesoureira - CPF nº
131.579.144-72

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2016

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2012	2013	2014
- RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)			R\$ 1,00
- RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)			
- REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE déficit ATUARIAL-RPPS			
- REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE déficit FINANCEIRO-RPPS			
- OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2012	2013	2014
- DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIA)			
- Reserva do RPPS			
- TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
SALDO FÁDIO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

TÓTE:

CLAIR DEITAO MARTINS
DINIZ
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA
Tesoureira - CPF nº
131.579.144-72

Francisco Sales de Lima
LACERDA
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

AMI - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
ONTE		NADA A REGISTRAR		

CLAIR LUIZAO MARTINS
DINIZ
Contadora 1C.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA
Treasuraria - CPF nº
131.579.144-72

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

Francisco Sales Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó					Exercício: 2016	RS milhares			
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO			
			2016	2017	2018				
NADA A REGISTRAR									
FONTE:									
CLAIR LIMA MARTINS DINIZ Contadora TC.CRC 4395/0-7		ELIANA REJANE DA SILVA Tesoureira - CPF nº 131.579.144-72							
<i>Francisco Sales Bento Júnior Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.</i>									

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó
Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa de **margem de expansão** das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem de expansão** para o exercício de 2016 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM decorrente da reforma tributária;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2016. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Sales de Lima Lacerda
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2016		R\$ 1,00
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)		
Aumento Permanente da Receita		
→ Transferências Constitucionais		
→ Transferências ao FUNDEB		
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0
Redução Permanente de Despesa (II)		0
Margem Bruta (III) = (I + II)		0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)		0
Novas DOCC		0
Novas DOCC geradas por PPP		0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)		0

NADA A REGISTRAR

FONTE:

CLAIR LEITAO MARTINS
DINIZ
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELLANA REJANE DA SILVA
Tesoureira - CPF nº
131.579.144-72

Francisco Sales de Lima
LACERDA
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó
Secretaria de Finanças Planejamento e Gestão Orçamentária
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possíveis ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2016, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso de desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 5º da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Eduardo Alves Bento Júnior
Secretaria de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária

[Signature]

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó			
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais			
AMF - (LRF, art. 4º, §3º)		Exercício: 2016	RS 1,00
RISCOS FISCAIS	Descrição	PROVIDÊNCIAS FISCAIS	Descrição
CALAMIDADE PÚBLICA		ENCHENTES ALUGUEL SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E RECONSTRUÇÃO DE MORADIAS	
CALAMIDADE PÚBLICA		SECA FRENTES DE TRABALHO, DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E CARRO PIPA	
TOTAL		0	TOTAL
FONTE			0

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA
Tesoureira - CPF nº
131.579.144-72

Francisco Sales de Lima
Lacerda
Prefeito

Francisco Mires Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó
Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo de Metas Fiscais
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Patos, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para 2016 conforme metodologia descrita abaixo.

a) *impostos:*

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2012 a 2014, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) *Transferências correntes (FUNDEB):*

O valor da cota-parte do fundo de participação/funded/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) *Demais contas*

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2016 de 4,70%.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2016 e 2017 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2015 a 2018 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2015 – 4,50%
2016 – 5,70%
2017 – 5,50%
2018 – 5,49%

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
09.148.727/0001-95

ANEXOS

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

	Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Despesa Orçamentária	%
- 01.010	CAMARA MUNICIPAL		31.710	0,03
- 01 031 1002 1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal Objetivo: Dar condições de melhores instalações e funcionamento da Câmara Municipal.		10.570	0,01
- 000001	4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	10.570	0,00
- 01 031 2001 2001	Mantener as Atividades do Poder Legislativo Objetivo: Manter as atividades da Câmara Municipal.		21.140	0,02
- 000010	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.570	0,00
- 000011	4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	10.570	0,00

Francisco Sales de Lima Lacerda
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

02.010	SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE	Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Exercício: 2016	
				Dotação Orçamentária	%
04 122 1017 1002	Reformar e/ou Construir o Prédio da Prefeitura Municipal	15.855	0,02		
000012 4490.51 99 001	Objetivo: Melhorar e/ou construir as instalações do Prédio da Prefeitura Municipal	10.570	0,01		
04 122 2002 2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	10.570	0,00		
000029 4490.52 99 001	Objetivo: Manter o Gabinete do Prefeito	5.285	0,01		
	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.285	0,00	

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA		760.261	0,83
28 843 0001 0001 Amortização de Encargos da Dívida Contratada Objetivo: Realizar o pagamento do principal e encargos de financiamento. 000035 4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	10.570	0,01
28 841 0001 0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS 000038 4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	253.680	0,28
28 841 0001 0003 Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao FGTS 000041 4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	317.100	0,35
843 0001 0004 Pagamento de Dívida Junto a ENERGISA Objetivo: Quitar parcelamento de dívida feito junto a ENERGISA 000042 4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	111.334	0,12
17 843 0001 0005 Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA Objetivo: Manter Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA 000043 4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	27.834	0,03
28 843 0001 0008 Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP Objetivo: Quitar dívida junto ao PASEP 000048 4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	31.710	0,03
04 123 2002 2005 Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária Objetivo: Manter a Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária 000067 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente 000068 4490.92 99 001 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	7.399	0,01
04 23 1029 2007 Modernização e Aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação Objetivo: Modernizar e aperfeiçoar o sistema de arrecadação para melhor planejamento da gestão 000075 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.285	0,00
		2.114	0,00
		634	0,00
		634	0,00

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Exercício: 2016	
		Dotação Orçamentária	%
02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA		11.416	0,01
04 122 2008 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública Objetivo: Manter as ações administrativas de Gestão Pública		11.416	0,01
000090 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.285	0,00
000091 4490.92 99 001 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	846	0,00
000092 4590.61 99 001 Aquisição de Imóveis	Fiscal	5.285	0,00

[Signature]
Francisco Aíves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

[Signature]
Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

02.060	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	Exercício: 2016	
					%	1.057
04	122 2009 2011 Manutenção da Procuradoria Geral do Município			1.057	0,00	
	Objetivo: Manter a Procuradoria Jurídica					1.057 0,00
000917	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.057	0,00	

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

Francisco Sales de Lima Júnior
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.070 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			13.107.857	14,31
26 782 1017 1003 Construção, Ampliação de Estradas, Passagens Molhada, Mata-burros, Bueiros e Pontes	Objetivo: Desenvolver as ações para construir, ampliar estradas, passagens molhada, mata-burros, Bueiros, Pontes, etc melhorando as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município.	Fiscal	290.675	0,32
000124 4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal	15.855	0,00
000125 4490.51 99 006 Obras e Instalações		Fiscal	274.820	0,00
16 482 1003 1004 Construção da Unidades Habitacionais	Objetivo: Construção de moradia para promover melhores condições habitacionais e melhorar a qualidade de vida da população local.	Fiscal	290.675	0,32
000126 4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal	26.425	0,00
000127 4490.51 99 006 Obras e Instalações		Fiscal	264.250	0,00
15 451 1003 1005 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana.	Objetivo: Construção de pavimentação e qualificação de vias urbanas (asfáltica ou paralelepípedo), drenagem em pontos críticos na sede do município; recuperação; esgotamento e urbanização de ruas; construção, ampliação e/ou reforma de praças, jardins, parques infantis e canteiros; construção, reforma, ampliação de galerias e outros.	Fiscal	1.633.065	1,78
000128 4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal	47.565	0,00
000129 4490.51 99 006 Obras e Instalações		Fiscal	1.585.500	0,00
15 452 1003 1006 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Cemitério Público	Objetivo: Construção, ampliação e/ou restauração de cemitério público	Fiscal	47.565	0,05
000130 4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal	47.565	0,00
15 251 1017 1007 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Mercado Público Municipal	Objetivo: Construir ampliar e/ou reformar Mercado Público Municipal para melhor organização urbana	Fiscal	3.160.430	3,45
000131 4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal	52.850	0,00
000132 4490.51 99 006 Obras e Instalações		Fiscal	3.107.580	0,00
25 752 1003 1008 Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública	Objetivo: Ampliar e eficientizar os serviços de iluminação pública	Fiscal	31.710	0,03
000133 4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal	31.710	0,00
26 782 1003 1009 Construção de um Terminal Rodoviário	Objetivo: Construir um Terminal Rodoviário	Fiscal	84.560	0,09
000134 4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal	84.560	0,00
15 604 1017 1010 Construção de um Matadouro/Abatedouro de Animais	Objetivo: Melhorar as condições higiênicas na matança de animais	Fiscal	84.560	0,09
000135 4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal	84.560	0,00
544 1006 1011 Construção, Ampliação e/ou Reconstrução de Açudes, Barreiros, Barragens e Poços	Objetivo: Promover a ampliação do abastecimento d'água favorecendo a população através do aumento de oferta de água para o consumo humano e a produção através da perfuração e instalação e recuperação de poços, construção de açudes, entre outros.	Fiscal	7.441.280	8,12
000136 4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal	42.280	0,00
000137 4490.51 99 006 Obras e Instalações		Fiscal	7.399.000	0,00

Francisco Alves Bento Júnior
Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária

Sr. Francisco Sales de Lima Lacerda

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Exercício: 2016	
			Dotação Orçamentária	%
02.070 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			13.107.857	14,31
15 122 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente	Objetivo: Manter as atividades da Infra Estrutura Municipal e Meio-Ambiente		40.166	0,04
000153 4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal	10.570	0,00
000154 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	26.425	0,00
000155 4490.92 99 001 Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	3.171	0,00
18 541 1001 2013 Sustentabilidade e Preservação do Meio Ambiente	Objetivo: Promover ações de preservação ao meio-ambiente com utilização dos recursos naturais de forma sustentável		3.171	0,00
000159 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	3.171	0,00

Francisco Sales de Lima Lacerda
Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Exercício: 2016
02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS	Esfera	Orcamentária	%
20 601 1011 1012	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas		300.981	0,33
	Objetivo: Adquirir Máquinas e implementos agrícolas para ampliar o desenvolvimento rural e sustentável, assistir os pequenos produtores rurais com a disponibilidade de equipamentos adequados a melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio		284.069	0,31
000166	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	26.425	0,00
000167	4490.52 99 006 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	257.644	0,00
20 122 2013 2015	Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios		11.627	0,01
000182	4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	4.228	0,00
000183	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.228	0,00
000184	4490.92 99 001 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	3.171	0,00
20 605 1031 2016	Manter as Atividades de Apoio ao Pequeno Produtor Rural		5.285	0,01
	Objetivo: Apoiar o pequeno produtor rural através de corte de terras, defensivos agrícolas, insumos, sementes, dessalinizador, distribuição de mudas frutíferas, kits de irrigação, assistência técnica, entre outros.		5.285	0,01
000189	4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	5.285	0,00

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Exercício: 2016	
			Dotação Orçamentária	%
02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			12.237.271	13,36
12 361 1016 1013 Aquisição de Transporte Escolar	Objetivo: Aquisição de transporte escolar destinado ao transporte de alunos		227.255	0,25
000198 4490.52 99 005 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	190.260	0,00
000199 4490.52 99 009 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	36.995	0,00
12 361 1005 1014 Construção e/ou Recuperação de Quadras Esportivas	Objetivo: Construir e/ou reformar quadras esportivas adequando as estruturas esportivas nas escolas municipais contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes que estudam na unidade escolar; fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão aos educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem os desenvolvimentos motor, cognitivo e socio-atletivo de crianças e dos jovens		709.274	0,77
000200 4490.51 99 005 Obras e Instalações		Fiscal	677.564	0,00
000201 4490.51 99 009 Obras e Instalações		Fiscal	31.710	0,00
12 361 1027 1015 Const.,Reconst. e Ampliação de Escolas Ensino Fundamental com Aquisição de Equipamentos	Objetivo: Promover a construção, reconstrução e ampliação de escolas para o ensino fundamental com aquisição de equipamentos de forma a melhorar a infraestrutura escolar		713.475	0,78
000202 4490.51 99 005 Obras e Instalações		Fiscal	528.500	0,00
000203 4490.51 99 009 Obras e Instalações		Fiscal	63.420	0,00
000937 4490.52 99 005 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	105.700	0,00
000938 4490.52 99 009 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	15.855	0,00
12 812 1005 1016 Construção de um Complexo Esportivo	Objetivo: Construção de um Complexo Esportivo com o objetivo de ampliar as oportunidades do desenvolvimento de práticas esportivas, atividades recreativas, educativas, culturais e sociais como instrumento de inclusão social e de promoção da saúde.		8.529.990	9,31
000204 4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal	73.990	0,00
000205 4490.51 99 006 Obras e Instalações		Fiscal	8.456.000	0,00
12 392 1008 1017 Construção e Acrevo de Prédio para Biblioteca Municipal	Objetivo: Promover a construção e acrevo de prédio para Biblioteca Municipal de maneira a ampliar o conhecimento, contribuindo para a promoção e democratização da leitura.		52.992	0,06
000206 4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal	40.166	0,00
000207 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	12.826	0,00
12 812 1005 1018 Construção, Reconstrução,Ampliação e/ou Reforma de Ginásio/Quadra Poliesportiva	Objetivo: Promover a Construção, Reconstrução,Ampliação e/ou reforma de Ginásio/Quadra Poliesportiva		1.057.000	1,15
000208 4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal	21.140	0,00
000209 4490.51 99 006 Obras e Instalações		Fiscal	1.035.860	0,00
12 3-5 1004 1019 Const.,Reconst. e Ampliação de Escolas Ensino Infantil e Creche com Aquisição de Equipamento	Objetivo: Promover a Construção,Reconstrução e ampliação de escolas para o ensino infantil e creche e adquirir equipamentos contribuindo para melhora da infraestrutura escolar garantindo o acesso de crianças a creches e escolas de educação infantil públicas,		840.315	0,92
000210 4490.51 99 005 Obras e Instalações		Fiscal	528.500	0,00
000211 4490.51 99 009 Obras e Instalações		Fiscal	52.850	0,00
000934 4490.52 99 005 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	253.680	0,00
000935 4490.52 99 009 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.285	0,00

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária

APROVADO POR MAIORIA

Francisco Sales de Lima Lacerda

PublicSoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2015.0.0.73

Prefeito

Page 9 of 20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó				Exercício: 2016
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital				
	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			12.237.271	13,36
12 361 2015 2020 Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE	Objetivo: Manter o Ensino Fundamental - MDE		22.197	0,02
000924 4490.51 99 009 Obras e Instalações		Fiscal	5.285	0,00
000233 4490.52 99 009 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	10.570	0,00
000234 4490.61 99 009 Aquisição de Imóveis		Fiscal	5.285	0,00
000235 4490.92 99 009 Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	1.057	0,00
12 361 1027 2021 Manutenção do Salário Educação - QSE	Objetivo: Manter o Salário Educação		3.171	0,00
000241 4490.52 99 005 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	3.171	0,00
12 366 1025 2024 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE - EJA	Objetivo: Oferecer aos jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, apenados e jovens em conflito com a lei, oportunidades de escolarização que alieem a educação básica em nível médio à educação profissional, com desenvolvimento de competências e habilidades que propiciem a formação integral do aluno como cidadão e profissional de qualidade.		3.171	0,00
000252 4490.52 99 009 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	3.171	0,00
12 361 1027 2026 Manutenção de outros Programas do FNDE	Objetivo: Manter os Programas do FNDE		3.171	0,00
000266 4490.52 99 005 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	3.171	0,00
12 362 1018 2027 Manter as Atividades do Ensino Médio	Objetivo: Apoiar e fortalecer o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras nas escolas de ensino médio, ampliando o tempo dos estudantes na escola e buscando garantir a formação integral com a inserção de atividades que torniem o currículo mais dinâmico, atendendo também as expectativas dos estudantes do Ensino Médio e às demandas da sociedade contemporânea.		846	0,00
000274 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	846	0,00
12 365 1023 2029 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - MDE		36.995	0,04
000942 4490.52 99 005 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	31.710	0,00
00290 4490.52 99 009 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.285	0,00
12 366 1025 2032 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%	Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40%		634	0,00
000305 4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	634	0,00
12 365 1023 2034 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%		3.700	0,00
000325 4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	3.700	0,00
12 361 1016 2036 Manutenção de Apoio ao Magistério - Fundeb - 40%	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para a manutenção das despesas do Fundeb	Francisco Sales de Lima Lacerda Prefeito	10.570	0,01
000346 4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	10.570	0,00
27 812 1026 2038 Incentivo ao Esporte	Objetivo: Proporcionar a recuperação de jovens marginalizados através da prática esportiva bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres	Francisco Alves Bento Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	846	0,00
000356 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	846	0,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

02.090	SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Exercício: 2016	
				Dotação Orçamentária	%
12 361 2004 2048	Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte			12.237.271	13,36
Objetivo:	Mantener as atividades da Secretaria de Educação Esporte			21.669	0,02
000407 4490.52 99 009	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	21.140	0,00
000408 4490.92 99 009	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	529	0,00

Francisco Alves Bento
Secretário de Finanças, Piancó, PB
e Gestão Orçamentária

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

02.100 SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Exercício: 2016	
			Dotação Orçamentária	%
08 122 1010 1020 Aquisição de Veículos para a Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania	Objetivo: Adquirir veículo para suprir as necessidades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania	Seguridade	21.140	0,02
000409 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	21.140	0,00
08 241 1010 1021 Construção do Centro de Convivência do Idoso	Objetivo: Construir o Centro de Convivência do Idoso	Seguridade	42.280	0,05
000410 4490.51 99 001 Obras e Instalações		Seguridade	42.280	0,00
08 244 2006 2049 Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania	Objetivo: Manter a Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania, conceder ajuda financeira à Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Município de Piancó (APNEMP) para fins de implantação de seus programas assistenciais aos seus associados e a Organização não Governamental Aliança com Deus para fins de implantação de seus programas assistenciais e educacionais.	Seguridade	9.090	0,01
000430 4490.51 99 001 Obras e Instalações		Seguridade	5.285	0,00
000919 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	3.171	0,00
000431 4490.92 99 001 Despesas de Exercícios Anteriores		Seguridade	634	0,00

Francisco Sales de Lima Lacerda
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Classificação Institucional Funcinal Programática	Esfera	Exercício: 2016	
			Dotação Orçamentária	%
02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			446.162	0,49
08 244 1010 1022 Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins	Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias na infra-estrutura de unidades públicas estatais, segundo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.		413.287	0,45
000434 4490.51 99 001 Obras e Instalações	Seguridade	42.280	0,00	
000435 4490.51 99 004 Obras e Instalações	Seguridade	317.100	0,00	
000436 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.057	0,00	
000437 4490.52 99 004 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.850	0,00	
08 244 1010 2051 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Objetivo: Desenvolver atividades realizadas em grupos, organizadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas dos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social (atender crianças de 0 a 6 anos, de 6 a 15 anos, de 15 a 17 anos e idosos)		1.057	0,00
000920 4490.52 99 004 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.057	0,00	
08 244 1010 2052 Manutenção de Outros Programas Sociais	Objetivo: Atender programas sociais de forma a proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, para aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.		2.960	0,00
000464 4490.51 99 004 Obras e Instalações	Seguridade	2.114	0,00	
000465 4490.52 99 004 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	846	0,00	
08 244 1013 2053 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/ PBF/ CRAS	Objetivo: Ofertar serviços de proteção social básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social, além de gerir no território a rede socioassistencial, fortalecendo a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.		846	0,00
000479 4490.52 99 004 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	846	0,00	
08 244 1010 2054 Manutenção de Atividades de Gestão Cofinanciadas do SUAS - IGD/SUAS	Objetivo: Aleriar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersectorial no âmbito municipal, possibilitando a implementação da vigilância social, a organização do SUAS, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada bem como da Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Gestão da informação do SUAS; BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão articulada e integrada com os Programas Monitoramento do SUAS.		2.114	0,00
000492 4490.52 99 004 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.114	0,00	
08 244 1010 2055 Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.		21.140	0,02
000504 4490.52 99 004 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	21.140	0,00	
08 244 2007 2056 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	Objetivo: Manter as ações dos serviços, programas e projetos do SUAS.		1.057	0,00
000524 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.057	0,00	

APROVADO POR MAIORIA

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Sales Bento Júnior
Secretário de Finanças Planejamento
e Gestão Orçamentária Seguridade

Page 13 of 20



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa e Capital

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital							Exercício: 2010
Classificação Institucional Funcional Programática				Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
				Esfera	Dotação Orçamentária	%	
02.110	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				446.162	0,49	
08 244 1015 2057	Manut.dos Serv.de Proteção e Atend. Especializado a Família e Individuos-PAEFL-CREAS/PSE				1.057	0,00	
	Objetivo: Atender famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicotáctivas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.						
000540 4490.52 99 004	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	1.057	0,00	
08 244 2007 2060	Manter as Atividades dos Conselhos do Município de Piancó				1.586	0,00	
	Objetivo: Manter os 11 (onze) conselhos existentes: CMAS, CMDCA, Conselho do Idoso, Segurança Alimentar, Controle do Bolsa Família, Conselho Tuteilar, Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência, BPC na Escola, Comissão de Trabalho e Emprego, Comissão do PETI e Conselho da Mulher.						
000565 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	1.586	0,00	
08 243 2007 2061	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				529	0,00	
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
000572 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	529	0,00	
08 241 2007 2062	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				529	0,00	
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso						
000579 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	529	0,00	


Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.


Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital				Exercício: 2016	
	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%	
02.120 SECRETARIA DE SAUDE			24.106.999	26,32	
10 303 1007 1023 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	Objetivo: Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higiene e/ou sanitária		243.110	0,27	
000603 4490.51 99 006 Obras e Instalações	Seguridade	211.400	0,00		
000604 4490.51 99 008 Obras e Instalações	Seguridade	31.710	0,00		
10 303 1007 1024 Aquisição de um Veículo Compactador de Lixo	Objetivo: Remover regularmente o lixo gerado pela comunidade e evitar a proliferação de vetores causadores de doenças		655.340	0,72	
000606 4490.52 99 006 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	634.200	0,00		
000605 4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	21.140	0,00		
10 303 1007 1025 Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	Objetivo: Construir barragens subterrâneas, açudes, cisternas (para captação de água da chuva e do aproveitamento sustentável dos recursos pluviais, ampliando as condições de acesso à água potável das populações rurais de baixa renda da região, a partir do armazenamento de água), perfuração e instalação de poços, etc., para controle de doenças e outros agravos, contribuindo para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hidrica e para o aumento da expectativa de vida e da produtividade da população.		1.638.350	1,79	
000607 4490.51 99 006 Obras e Instalações	Seguridade	1.585.500	0,00		
000608 4490.51 99 008 Obras e Instalações	Seguridade	52.850	0,00		
10 542 1007 1026 Construção de Aterro Sanitário	Objetivo: Implantar aterros sanitários com o objetivo de sanar os problemas causados pelo excesso de lixo gerado, impedindo a proliferação de vetores (moscas, baratas, ratos, etc), além de diminuir a agressão ao meio ambiente.		480.935	0,53	
000609 4490.51 99 006 Obras e Instalações	Seguridade	422.800	0,00		
000610 4490.51 99 008 Obras e Instalações	Seguridade	58.135	0,00		
10 301 1007 1027 Aquisição de Moto/Veículo para os Agentes Comunitários da Saúde	Objetivo: Manter os Agentes Comunitários da Saúde com capacidade de rápido atendimento.		31.710	0,03	
900611 4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	31.710	0,00		
10 305 1012 1028 Implantação de Melhorias Habitacionais	Objetivo: Promover condições habitacionais para população carente do Município, para combater a doença das chagas.		3.731.210	4,07	
000612 4490.51 99 006 Obras e Instalações	Seguridade	3.699.500	0,00		
000613 4490.51 99 008 Obras e Instalações	Seguridade	31.710	0,00		
10 512 1007 1029 Ações de Saneamento Básico	Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossos ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados.	Prefeito <i>Francisco Sales de Lima Lacerda</i>	16.985.990	18,54	
000614 4490.51 99 006 Obras e Instalações	Seguridade	16.912.000	0,00		
000615 4490.51 99 008 Obras e Instalações	Seguridade	73.990	0,00		
10 302 1007 1030 Conclusão da Construção da UTI	Objetivo: Promover a conclusão da Construção da UTI para melhor atendimento à população e regionalização	APROVADO POR MAIORIA <i>Francisco Alves Bento Júnior Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária</i>	84.560	0,09	
000616 4490.51 99 008 Obras e Instalações	Seguridade	84.560	0,00		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

02.120 SECRETARIA DE SAUDE	Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Exercício: 2016	
			Dotação Orçamentária	%
			24.106.999	26,32
10 302 1007 1031 Equipamentos Especializados (Mamógrafo/Tomógrafo, etc)			52.850	0,06
Objetivo: Adquirir equipamentos especializados para melhor atendimento à saúde pública.				
000617 4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	52.850	0,00
10 302 1007 1033 Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móvel de Saúde			184.975	0,20
Objetivo: Ampliar o atendimento público de saúde com aquisição de ambulâncias e/ou Unidades Móvel de saúde				
000946 4490.52 99 006 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	132.125	0,00
000641 4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	52.850	0,00
10 301 2010 2066 Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde			17.969	0,02
Objetivo: Manter a Secretaria de Saúde				
000634 4490.51 99 008 Obras e Instalações				
000635 4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	10.570	0,00
000636 4490.92 99 008 Despesas de Exercícios Anteriores		Seguridade	5.285	0,00
		Seguridade	2.114	0,00

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - I.DO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Classificação Institucional Funcinal Programática	Esfera	Exercício: 2016	
			Dotação Orçamentária	%
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			4.377.250	4,78
10 302 1007 1032 Construção da Base SAMU			285.390	0,31
Objetivo: Construir a base do SAMU				
000639 4490.51 99 006 Obras e Instalações		Seguridade	264.250	0,00
000640 4490.51 99 008 Obras e Instalações		Seguridade	21.140	0,00
10 302 1007 1034 Implantação/Conclusão das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e Aquisição de Equipamentos			1.321.250	1,44
Objetivo: Construir Unidades de Pronto Atendimento- UPA bem como adquirir equipamentos necessários, que será referência em urgência e emergência oferecendo serviços pré-hospitalares fixos, reduzindo o encaminhamento de casos de pequenas e médias urgências e emergências para hospitais da rede estadual.				
000642 4490.51 99 003 Obras e Instalações		Seguridade	528.500	0,00
000643 4490.51 99 006 Obras e Instalações		Seguridade	581.350	0,00
000644 4490.51 99 008 Obras e Instalações		Seguridade	31.710	0,00
000645 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	105.700	0,00
000646 4490.52 99 006 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	52.850	0,00
000647 4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	21.140	0,00
10 303 1007 1035 Construção de Polo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos			824.460	0,90
Objetivo: Construir e equipar academias de saúde com o objetivo de qualificar os serviços de saúde da família ampliando o acesso da população às ações de saúde.				
000648 4490.51 99 003 Obras e Instalações		Seguridade	422.800	0,00
000649 4490.51 99 006 Obras e Instalações		Seguridade	105.700	0,00
000650 4490.51 99 008 Obras e Instalações		Seguridade	31.710	0,00
000651 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	158.550	0,00
000652 4490.52 99 006 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	84.560	0,00
000653 4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	21.140	0,00
10 301 1007 1036 Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades de UBS com Aquisição de Equipamentos			845.600	0,92
Objetivo: Ampliação do atendimento nas unidades básicas de saúde.				
000656 4490.51 99 003 Obras e Instalações		Seguridade	613.060	0,00
000657 4490.51 99 008 Obras e Instalações		Seguridade	21.140	0,00
000945 4490.52 99 006 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	211.400	0,00
10 302 1009 1039 Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			264.250	0,29
Objetivo: Construir Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III com o objetivo de oferecer e oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, prestando atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando as internações em hospitais psiquiátricos; acolhendo e atendendo as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território;				
000926 4490.51 99 003 Obras e Instalações		Seguridade	211.400	0,00
000927 4490.51 99 008 Obras e Instalações		Seguridade	15.855	0,00
000932 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	21.140	0,00
000933 4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	15.855	0,00

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Sales de Lima Lacerda
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			4.377.250	4,78
10 302 1009 1040 Construção de Unidade de Acolhimento - UA			269.535	0,29
	Objetivo: Construir Unidade de Acolhimento - UA, reorganizando a rede de saúde para atender de forma adequada e integral as pessoas que sofrem de dependência química, garantindo o acolhimento voluntário e oferecendo cuidados contínuos para essas pessoas em situação de vulnerabilidade social e familiar e que demandem acompanhamento terapêutico e proteção; proporcionando a reconstrução de seus projetos de vida num ambiente residencial, trabalhando em parceria com aos outros serviços de assistência em Saúde Mental.			
	000928 4490.51 99 003 Obras e Instalações	Seguridade	211.400	0,00
	000929 4490.51 99 008 Obras e Instalações	Seguridade	31.710	0,00
	000931 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	21.140	0,00
	000930 4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.285	0,00
10 301 1024 2068 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS			212.457	0,23
	Objetivo: Manter os Agentes Comunitários de Saúde			
	000675 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	211.400	0,00
	000676 4490.92 99 003 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.057	0,00
10 301 1024 2069 Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil			1.586	0,00
	Objetivo: Manter o Programa Farmácia Popular do Brasil			
	000688 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.057	0,00
	000689 4490.92 99 003 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	529	0,00
10 301 1024 2070 Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF			52.850	0,06
	Objetivo: Manter as atividades da Estratégia Saúde da Família			
	000707 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.850	0,00
10 301 1024 2071 Manutenção do Programa Saúde Bucal			13.847	0,02
	Objetivo: Manter a Saúde Bucal da População			
	000721 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	13.318	0,00
	000722 4490.92 99 003 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	529	0,00
10 301 1024 2072 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica			1.057	0,00
	Objetivo: Manter a Assistência Farmacêutica Básica			
	000728 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.057	0,00
10 302 1009 2073 Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - MAC			5.919	0,01
	Objetivo: atender a uma demanda reprimida por assistência em procedimentos odontológicos de média complexidade.			
	000738 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.285	0,00
	000739 4490.92 99 003 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	634	0,00
10 302 1009 2074 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC			90.902	0,10
	Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como a manutenção da Auditoria-Rede SNA, CAPS, Laboratório de Análises Clínicas, Policlínica, Rede Cegonha, entre outros.			
	000758 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	89.566	0,00
	000759 4490.92 99 003 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	632	0,00

Francisco Sales de Lima Jardim
Prefeito

Francisco Sales de Lima Jardim
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - PIANCÓ				Exercício: 2016
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital				Dotação Orçamentária %
	Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		
02.130 FUNDÔ MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 301 2075 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Objetivo: Manter o FMS aplicando recursos do município em ações que contribuam para eficientizar a saúde pública	Seguridade	4.377.250	4,78
000781 4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	40.166	0,04
000782 4490.61 99 008 Aquisição de Imóveis		Seguridade	21.140	0,00
10 302 1009 2076 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - MAC	Objetivo: Manter Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192, dentro da região de abrangência, todo enfermo, ferido ou parturiente em situação de urgência ou emergência, e transportá-los com segurança e acompanhamento de profissionais da saúde até o nível hospitalar do sistema, além disso intermediar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves.	Seguridade	19.026	0,00
000796 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	31.710	0,03
10 301 1024 2077 Manutenção de Outros Programas do SUS	Objetivo: Manter programas do SUS com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do brasileiro.	Seguridade	97.244	6,11
000809 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	96.187	0,00
000810 4490.92 99 003 Despesas de Exercícios Anteriores		Seguridade	1.057	0,00
10 305 1024 2078 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	Objetivo: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infecto-contagiosas	Seguridade	1.586	0,00
000820 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.586	0,00
10 302 1009 2079 Manutenção do CAPS - MAC	Objetivo: Oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. É um serviço de atendimento de saúde mental criado para ser substitutivo às internações em hospitais psiquiátricos.	Seguridade	8.456	0,01
000834 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	8.456	0,00
10 304 1024 2082 Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	Objetivo: Manter as atividades da Vigilância Sanitária.	Seguridade	846	0,00
863 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	846	0,00
10 301 1024 2083 Manutenção do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF	Objetivo: Apoiar, ampliar, aperfeiçoar a atenção e a gestão da saúde na Atenção Básica/Saúde da Família	Seguridade	8.139	0,01
000876 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	8.139	0,00

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.140 SEC. DE CULTURA E TURISMO			2.526.653	2,76
13 695 1014 1037 Construção do Santuário de Santo Antônio e Parque do Mirante do Cruzeiro	Objetivo: Construir o Santuário de Santo Antônio com a construção de uma estátua, iluminação do acesso ao Mirante do Santo Antônio; construção do Parque do Mirante do Cruzeiro para divulgação da cultura e promoção do Turismo Religioso.		607.775	0,66
000877 4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal	68.705	0,00
000943 4490.51 99 006 Obras e Instalações		Fiscal	539.070	0,00
13 695 1014 1038 Implantação de Infra-Estrutura Turística	Objetivo: Implantar infra-estrutura turística através da construção de um portal com o objetivo de criar e desenvolver uma boa expectativa ao visitante/turista estabelecendo um marco diferencial na paisagem acolhendo quem chega e quem sai da cidade; construção de Praça de Eventos para realização de eventos com visitas ao desenvolvimento sócio-cultural e resgates as atividades ligadas a cultura, Construção e Revitalização de praças com o objetivo de proporcionar um ambiente de lazer e bem estar social a população local, pavimentação de avenidas, construção de uma praça de esporte, construção de um monumento alusivo as comemorações do aniversário de duzentos anos da primeira Igreja Católica de Nossa Senhora do Rosário na rua Santo Antônio, entre outros.		1.911.056	2,09
000878 4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal	52.850	0,00
000879 4490.51 99 006 Obras e Instalações		Fiscal	1.858.206	0,00
13 392 2005 2084 Manter as Atividades da Cultura	Objetivo: Manter expandir as atividades culturais do município		1.057	0,00
000892 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.057	0,00
13 392 2003 2085 Promoção de Eventos Sociais	Objetivo: Promover os eventos sociais e culturais do município como os festejos juninos, festas carnavalescas, entre outros		5.285	0,01
000900 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.285	0,00
13 695 2003 2086 Manutenção das Atividades Turísticas	Objetivo: Manter incentivo ao turismo para maior desenvolvimento do município		1.480	0,00
000912 4490.47 99 001 Obrigações Tributárias e Contributivas (18)(I)		Fiscal	529	0,00
000913 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	951	0,00
Total Geral			57.995.982,00	

CLAIR EBÚQIAO MARTINS
DINIZ
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA,
Tesouraria - CPF nº
131.519.194-72
Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

		Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária	%
1.010	CAMARA MUNICIPAL		1.146.568	1,25
-	01 031 1002 1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	Objetivo: Dar condições de melhores instalações e funcionamento da Câmara Municipal.	10.570	0,01
-	01 031 2001 2001 Manter as Atividades do Poder Legislativo	Objetivo: Manter as atividades da Câmara Municipal.	1.135.998	1,24
2.010	SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE		785.352	0,86
-	04 122 1017 1002 Reformar e/ou Construir o Prédio da Prefeitura Municipal	Objetivo: Melhorar e/ou construir as instalações do Prédio da Prefeitura Municipal	10.570	0,01
-	04 122 2002 2002 Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	Objetivo: Manter o Gabinete do Prefeito	640.543	0,70
-	04 131 2002 2003 Manutenção das Atividades da Divisão de Divulgação	Objetivo: Difundir os Atos administrativos	107.814	0,12
-	04 122 2002 2004 Contribuição para a FAMUP e outros	Objetivo: Contribuir com a FAMUP e outros	26.425	0,03
2.020	SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA		2.771.522	3,03
-	28 845 0001 0001 Amortização de Encargos da Dívida Contratada	Objetivo: Realizar o pagamento do principal e encargos de financiamento.	15.855	0,02
-	28 841 0001 0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS	264.250	0,29
-	28 841 0001 0003 Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao FGTS	324.499	0,35
-	843 0001 0004 Pagamento de Dívida Junto a ENERGISA	Objetivo: Quitar parcelamento de dívida feito junto a ENERGISA	111.334	0,12
-	17 843 0001 0005 Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA	Objetivo: Manter Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA	27.834	0,03
-	28 845 0001 0006 Contribuições ao PASEP	Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP	169.120	0,18
-	28 062 0001 0007 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	Objetivo: Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas e RPV- Requesição de Pequeno Valor	1.281.084	1,40
-	28 845 0001 0008 Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP	Objetivo: Quitar dívida junto ao PASEP	36.995	0,04
14 123 2002 2005	Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Francisco Sales de Lima Lacerda Prefeito Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	508.735	0,56

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

	Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
2.020	SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	2.771.522	3,03
-	04 128 1029 2006 Capacitação de Servidores Municipais Objetivo: Aperfeiçoar o desenvolvimento dos servidores que atendam direta ou indiretamente a população, visando a melhoria da qualidade, da imagem e dos resultados dos serviços públicos prestados pela administração municipal.	25.368	0,03
-	04 123 1029 2007 Modernização e Aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação Objetivo: Modernizar e aperfeiçoar o sistema de arrecadação para melhor planejamento da gestão	6.448	0,01
2.030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA	469.098	0,51
-	04 122 2002 2008 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública Objetivo: Manter as ações administrativas de Gestão Pública	469.098	0,51
2.040	SEC. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	143.647	0,16
-	04 122 2008 2009 Manutenção da Sec. de Art. Institucional e Desenv.Econômico Objetivo: Manter as atividades de Art. Institucional e Desenv.Econômico, visando o crescimento do Município	143.647	0,16
2.050	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA	95.237	0,10
-	04 124 2014 2010 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno e Corregedoria Objetivo: Manter a Secretaria Municipal de Controle Interno e Corregedoria	95.237	0,10
2.060	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	170.810	0,19
-	04 122 2009 2011 Manutenção da Procuradoria Geral do Município Objetivo: Manter a Procuradoria Jurídica	170.810	0,19
2.070	SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	14.472.320	15,80
-	20 782 1017 1003 Construção, Ampliação de Estradas, Passagens Molhada, Mata-burros, Bueiros e Pontes Objetivo: Desenvolver as ações para construir, ampliar estradas, passagens molhada, mata-burros, Bueiros, Pontes, etc melhorando as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município.	290.675	0,32
-	16 482 1003 1004 Construção da Unidades Habitacionais Objetivo: Construção de moradia para promover melhores condições habitacionais e melhorar a qualidade de vida da população local.	290.675	0,32
15 451	1003 1005 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana. Objetivo: Construção de pavimentação e qualificação de vias urbanas (asfáltica ou paralelepípedo), drenagem em pontos críticos na sede do município; recuperação; esgotamento e urbanização de ruas; construção, ampliação e/ou reforma de praças, jardins, parques infantis e canteiros; construção, reforma, ampliação de galerias e outros.	1.633.065	1,78
15 452	1003 1006 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Cemitério Público Objetivo: Construção, ampliação e/ou restauração de cemitério público	47.565	0,05
15 451	1017 1007 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Mercado Público Municipal Objetivo: Construir ampliar e/ou reformar Mercado Público Municipal para melhor organização urbana	3.160.430	3,45
25 752	1003 1008 Ampliação e Efficientização da Iluminação Pública Objetivo: Ampliar e efficientizar os serviços de iluminação pública	31.710	0,03
20 782	1003 1009 Construção de um Terminal Rodoviário Objetivo: Construir um Terminal Rodoviário	84.560	0,09

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito
Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA

Page 2 of 11



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

APROVADO POR MAIORIA

Exercício: 2016

	Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
02.070	SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	14.472.320	15,80
15 604	1017 1010 Construção de um Matadouro/Abatedouro de Animais Objetivo: Melhorar as condições higiênicas na matança de animais	84.560	0,09
20 544	1006 1011 Construção, Ampliação e/ou Reconstrução de Açudes, Barreiros, Barragens e Poços Objetivo: Promover a ampliação do abastecimento d'água favorecendo a população através do aumento de oferta de água para o consumo humano e a produção através da perfuração e instalação e recuperação de poços, construção de açudes, entre outros.	7.441.280	8,12
15 122	2012 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente Objetivo: Manter as atividades da Infra Estrutura Municipal e Meio-Ambiente	1.337.383	1,46
18 541	1001 2013 Sustentabilidade e Preservação do Meio Ambiente Objetivo: Promover ações de preservação ao meio-ambiente com utilização dos recursos naturais de forma sustentável	19.151	0,02
20 782	1020 2014 Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais Objetivo: Melhorar as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município, bem como a terraplanagem da estrada que liga a sede do município a zona rural	51.266	0,06
12.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS	749.044	0,82
20 601	1011 1012 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas Objetivo: Adquirir Máquinas e implementos agrícolas para ampliar o desenvolvimento rural e sustentável, assistir os pequenos produtores rurais com a disponibilidade de equipamentos adequados a melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio	284.069	0,31
20 122	2013 2015 Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Sustentável e Agronegócios	294.798	0,32
20 605	1031 2016 Manter as Atividades de Apoio ao Pequeno Produtor Rural Objetivo: Apoiar o pequeno produtor rural através de corte de terras, defensivos agrícolas,insumos, sementes, dessalinizador, distribuição de mudas frutíferas, kits de irrigação, assistencia técnica, entre outros.	36.995	0,04
20 601	1031 2017 Contribuição ao Fundo Seguro Safra Objetivo: Contribuir para o Fundo Seguro Safra	31.710	0,03
17 511	1032 2018 Recuperar Açudes, Barreiros e Barragens Objetivo: Promover a recuperação de açudes, barreiros e barragens	35.938	0,04
20 606	1028 2019 Ações de Socorro, Assistência às Vítimas e Reestabelecimento de Serviços Essenciais. Objetivo: Executar ações emergenciais e estruturantes no combate aos efeitos da estiagem prolongada	65.534	0,07
12.090	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	20.052.729	21,89
12 361	1016 1013 Aquisição de Transporte Escolar Objetivo: Aquisição de transporte escolar destinado ao transporte de alunos	227.255	0,25
12 361	1005 1014 Construção e/ou Recuperação de Quadras Esportivas Objetivo: Construir e/ou reformar quadras esportivas adequando as estruturas esportivas nas escolas municipais contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes que estudam na unidade escolar; fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão aos educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem os desenvolvimentos motor, cognitivo e sócio-afetivo de crianças e dos jovens	709.274	0,77

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó		APROVADO POR MAIORIA	
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais		Exercício: 2016	
Classificação Institucional Funcinal Programática		Orcamentária	%
02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		20.052.729	21,89
- 12 361 1027 1015 Const.,Reconst. e Ampliação de Escolas	Ensino Fundamental com Aquisição de Equipamentos	713.475	0,78
Objetivo:	Promover a construção/reconstrução e ampliação de escolas para o ensino fundamental com aquisição de equipamentos de forma a melhorar a infraestrutura escolar		
- 27 812 1005 1016 Construção de um Complexo Esportivo		8.529.990	9,31
Objetivo:	Construção de um Complexo Esportivo com o objetivo de ampliar as oportunidades do desenvolvimento de práticas esportivas, atividades recreativas, educativas, culturais e sociais como instrumento de inclusão social e de promoção da saúde.		
- 13 392 1008 1017 Construção e Acervo de Prédio para Biblioteca Municipal		52.992	0,06
Objetivo:	Promover a construção e acervo de prédio para Biblioteca Municipal de maneira a ampliar o conhecimento, contribuindo para a promoção e democratização da leitura.		
- 27 812 1005 1018 Construção, Reconstrução,Ampliação e/ou Reforma de Ginásio/Quadra Poliesportiva		1.057.000	1,15
Objetivo:	Promover a Construção, Reconstrução,Ampliação e/ou reforma de Ginásio/Quadra Poliesportiva		
- 12 365 1004 1019 Const.,Reconst. e Ampliação de Escolas	Ensino Infantil e Creche com Aquisição de Equipamentos	840.315	0,92
Objetivo:	Promover a Construção, Reconstrução e ampliação de escolas para o ensino infantil e creche e adquirir equipamentos contribuindo para melhoria da infraestrutura escolar garantindo o acesso de crianças a creches e escolas de educação infantil públicas.		
- 12 361 2015 2020 Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE		1.672.704	1,83
Objetivo:	Manter o Ensino Fundamental - MDE		
- 12 361 1027 2021 Manutenção do Salário Educação - QSE		164.892	0,18
Objetivo:	Manter o Salário Educação		
- 12 361 1027 2022 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		3.752	0,00
Objetivo:	Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE p/Ensino Fundamental		
- 12 361 1021 2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL		102.952	0,11
Objetivo:	Adquirir gêneros alimentícios para a merenda dos alunos das escolas municipais do ensino fundamental, incluindo o programa Programa Nacional de Alimentação Escola MAIS EDUCAÇÃO		
12 366 1025 2024 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE - EJA		31.816	0,03
Objetivo:	Oferecer aos jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, apenados e jovens em conflito com a lei, oportunidades de escolarização que além a educação básica em nível médio à educação profissional, com desenvolvimento de competências e habilidades que propiciem a formação integral do aluno como cidadão e profissional de qualidade.		
12 361 1019 2025 Manutenção do Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL		276.036	0,30
Objetivo:	Manter o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes		
12 361 1027 2026 Manutenção de outros Programas do FNDE		77.161	0,08
Objetivo:	Manter os Programas do FNDE		
12 362 1018 2027 Manter as Atividades do Ensino Médio		36.361	0,04
Objetivo:	Apoiar e fortalecer o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras nas escolas de ensino médio, ampliando o tempo dos estudantes na escola e buscando garantir a formação integral com a inserção de atividades que tornem o currículo mais dinâmico, atendendo também as expectativas dos estudantes do Ensino Médio e às demandas da sociedade contemporânea.		
12 364 1022 2028 Manutenção do Transporte de Estudantes do ENSINO SUPERIOR		76.104	0,08
Francisco Sales de Lima Lacerda Prefeito			
Francisco Alves Bento Junior Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária			
Page 4 of 11			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

APROVADO POR MAIORIA

Exercício: 2016

		Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
-	2.090 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Objetivo: Manter o transporte escolar do ensino superior		20.052.729	21,89
-	- 12 365 1023 2029 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - MDE		378.512	0,41
-	- 12 365 1021 2030 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos das creches municipais		34.458	0,04
-	- 12 366 1025 2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60% Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 60%		16.384	0,02
-	- 12 366 1025 2032 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40% Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40%		47.777	0,05
-	- 12 365 1023 2033 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60% Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60%		34.424	0,04
-	- 12 365 1023 2034 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40% Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%		66.637	0,07
-	- 12 361 1016 2035 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60% Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60% para atender o magistério		3.875.440	4,23
-	- 12 361 1016 2036 Manutenção de Apoio ao Magistério - Fundeb - 40% Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para atender a outras despesas do Fundeb		706.393	0,77
-	- 27 812 1026 2038 Incentivo ao Esporte Objetivo: Proporcionar a recuperação de jovens marginalizados através da prática esportiva bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres		25.265	0,03
-	- 27 813 1026 2039 Programa de Bolsa Esportiva para Atletas e Para-Atletas Objetivo: Impulsionar a inclusão social dos portadores de necessidades especiais		13.741	0,01
-	12 362 1019 2040 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO Objetivo: Manter o transporte escolar - Ensino Médio	<i>Jairinho Sales de Lima Lacerda Prefeito</i>	35.410	0,04
-	12 361 1022 2041 Manutenção de Apoio aos Estudantes Universitários Objetivo: Promover ajuda a estudantes universitários	<i>Francisco Myles Bento Júnior Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.</i>	35.516	0,04
-	12 363 1030 2042 Manutenção do Ensino Profissionalizante Objetivo: Promover ações de ensino profissionalizante		14.271	0,02
-	12 365 1019 2043 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO INFANTIL Objetivo: Garantir a manutenção do transporte escolar do ensino infantil, com a finalidade de garantir seu pleno funcionamento		23.999	0,03
-	12 365 1021 2044 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da pre-escola		40.906	0,04
-	12 366 1021 2045 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação de jovens e adultos		19.470	0,02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

APROVADO POR MAIORIA

Exercício: 2016

	Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
- 090 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		20.052.729	21,89
- 12 367 1021 2046 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE		3.066	0,00
Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação do Atendimento Educacional Especial			
- 12 366 1025 2047 Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado		21.141	0,02
Objetivo: Promover a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos e contribuir para a universalização do ensino fundamental no Brasil. Sua concepção reconhece a educação como direito humano e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida.			
- 12 361 2004 2048 Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte		87.840	0,10
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Educação Esporte			
- 100 SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA		527.869	0,58
- 08 122 1010 1020 Aquisição de Veículos para a Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania		21.140	0,02
Objetivo: Adquirir veículo para suprir as necessidades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania			
- 03 241 1010 1021 Construção do Centro de Convivência do Idoso		42.280	0,05
Objetivo: Construir o Centro de Convivência do Idoso			
- 08 244 2006 2049 Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania		356.635	0,39
Objetivo: Manter a Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania conceder ajuda financeira à Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Município de Piancó (APNEMP) para fins de implantação de seus programas assistenciais aos seus associados e a Organização não Governamental Aliança com Deus para fins de implantação de seus programas assistenciais e educacionais.			
- 08 244 1010 2050 Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas em Lei Municipal		54.964	0,06
Objetivo: Assistir às pessoas carentes com doação de materiais e ajudas diversas tais como: materiais para construção, documentos civis, próteses, cestas básicas, ajudas para tratamento de saúde, compra de medicamentos, passagens, auxílio-funeral, entre outros.			
- 04 122 2006 2087 Subvenções Sociais e Contribuições Legais		52.850	0,06
Objetivo: Conceder subvenções sociais e contribuições à Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Município de Piancó (APNEMP) para fins de implantação de seus programas assistenciais aos seus associados e a Organização não Governamental - Aliança com Deus para fins de implantação de seus programas			
- 110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.353.152	1,48
- 08 244 1010 1022 Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins		413.287	0,45
Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.			
- 08 244 1010 2051 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		183.919	0,20
Objetivo: Desenvolver atividades realizadas em grupos, organizadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social (atender crianças de 0 a 6 anos, de 6 a 15 anos , de 15 a 17 anos e idosos)			
- 08 244 1010 2052 Manutenção de Outros Programas Sociais		55.178	0,06
Objetivo: Atender programas sociais de forma a proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, para aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.			

Ramires Sales L. Júnior
Prefeito
Francisco Sales Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

APROVADO POR MAIORIA

Exercício: 2016

	Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.353.152	1,48
- 08 244 1013 2053 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/ PBF/ CRAS		84.562	0,09
Objetivo: Ofertar serviços de proteção social básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social, além de gerir no território a rede socioassistencial, fortalecendo a função protetiva das famílias, prevendo a ruptura dos laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.			
- 08 244 1010 2054 Manutenção de Atividades de Gestão Cofinanciadas do SUAS - IGD/SUAS		26.426	0,03
Objetivo: Asfírir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersectorial no âmbito municipal, possibilitando a implementação de vigilância social, a organização do SUAS, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada bem como da Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Gestão da informação do SUAS; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e Monitoramento do SUAS.			
- 08 244 1010 2055 Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF		109.931	0,12
Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa Família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.			
- 08 244 2007 2056 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		159.293	0,17
Objetivo: Manter as ações dos serviços, programas e projetos do SUAS.			
- 08 244 1015 2057 Manut.do Serv.de Proteção e Atend. Especializado a Família e Individuos-PAEFI-GREAS/PSE		130.015	0,14
Objetivo: Atender famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.			
- 08 244 1010 2058 Manutenção de Benefícios Eventuais		31.710	0,03
Objetivo: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.			
- 08 244 1033 2059 Implantação/Criação dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes-Casa da Acolhida		31.711	0,03
Objetivo: Acolher provisoriamente e excepcionalmente crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.			
- 08 244 2007 2060 Manter as Atividades dos Conselhos do Município de Piancó		81.187	0,09
Objetivo: Manter os 11 (onze) conselhos existentes: CMAS, CMDCA, Conselho do Idoso, Segurança Alimentar, Controle do Bolsa Família, Conselho Tutelar, Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência, BPC na Escola, Comissão de Trabalho e Emprego, Comissão do PETI e Conselho da Mulher.			
- 08 243 2007 2061 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		4.864	0,01
Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
- 08 241 2007 2062 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		8.458	0,01
Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

APROVADO POR MAIS DE 50%

Período: 2016

		Classificação Institucional Funcinal Programática	Despesa Orçamentária	%
2.110	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.353.152	1,48
-	- 08 244 1010 2063 Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	Objetivo: O Programa objetiva às ações de articulação, mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e, ou risco social para garantia do direito de cidadania a inclusão ao mundo do trabalho, por meio, do acesso a cursos de qualificação e formação profissional, ações de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra. Sendo necessário o conhecimento do território, identificação do perfil do usuário, e o mapeamento das ofertas e oportunidades para inserção no mundo do trabalho.	8.932	0,01
-	- 08 244 1010 2064 Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	Objetivo: Ofertar o Serviço de Proteção em Situações de Calamidade e Emergências promovendo apoio e proteção à população atingida por situações de emergências e calamidades públicas, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas das famílias e indivíduos atingidos por incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, etc.	6.765	0,01
-	- 08 244 1015 2065 Implantação/Criação dos Serviços Especializados p/ Pessoas em Situação de Rua - CENTRO POP.	Objetivo: Ofertar atividades de atenção especial a pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, assegurando o desenvolvimento de relações sociais e habilidades pessoais, com o intuito de fortalecer vínculos interpessoais ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida, além de contribuir para ações de reinserção familiar ou comunitária e construção de novos projetos de vida de pessoas em situação de rua, pautada na postura de respeito às escolhas individuais de cada sujeito.	16.914	0,02
2.120	SECRETARIA DE SAÚDE		25.371.278	27,70
-	- 10 303 1007 1023 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	Objetivo: Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infeciosas causadas pela má higienização sanitária	243.110	0,27
-	- 10 303 1007 1024 Aquisição de um Véículo Compactador de Lixo	Objetivo: Remover regularmente o lixo gerado pela comunidade e evitar a proliferação de vetores causadores de doenças	655.340	0,72
-	- 10 303 1007 1025 Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	Objetivo: Construir barragens subterrâneas, açudes, cisternas (para captação de água da chuva e do aproveitamento sustentável dos recursos pluviais, ampliando as condições de acesso à água potável das populações rurais de baixa renda da região, a partir do armazenamento de água), purificação e instalação de poços, etc., para controle de doenças e outros agravos, contribuindo para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica e para o aumento da expectativa de vida e da produtividade da população.	1.638.350	1,79
-	- 10 542 1007 1026 Construção de Aterro Sanitário	Objetivo: Implantar aterros sanitários com o objetivo de sanar os problemas causados pelo excesso de lixo gerado, impedindo a proliferação de vetores (moscas, baratas, ratos, etc), além de diminuir a agressão ao meio ambiente.	480.935	0,53
-	- 10 301 1007 1027 Aquisição de Moto/Veículo para os Agentes Comunitários da Saúde	Objetivo: Manter os Agentes Comunitários da Saúde com capacidade de rápido atendimento	31.710	0,03
-	- 10 305 1012 1028 Implantação de Melhorias Habitacionais	Objetivo: Promover condições habitacionais para população carente do Município, para combater a doença de chagas.	3.731.210	4,07
-	- 10 512 1007 1029 Ações de Saneamento Básico	Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados.	16.985.990	18,54



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

APROVADO POR MAIORIA

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.120	SECRETARIA DE SAUDE		25.371.278	27,70
-	10 302 1007 1030 Conclusão da Construção da UTI	Objetivo: Promover a conclusão da Construção da UTI para melhor atendimento à população e regionalização	84.560	0,09
-	10 302 1007 1031 Equipamentos Especializados (Mamógrafo/Tomógrafo, etc)	Objetivo: Adquirir equipamentos especializados para melhor atendimento à saúde pública.	52.850	0,06
-	10 302 1007 1033 Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móvel de Saúde	Objetivo: Ampliar o atendimento público de saúde com aquisição de ambulâncias e/ou Unidades Móvel de saúde	184.975	0,20
-	10 301 2010 2066 Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde	Objetivo: Manter a Secretaria de Saúde	1.208.258	1,32
-	10 301 2010 2067 Contribuição ao Consórcio de Saúde do Vale do Piancó	Objetivo: Contribuir com o funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó oferecendo os serviços de saúde de forma a beneficiar a população do município de Piancó	73.990	0,08
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		20.113.657	21,96
-	10 302 1007 1032 Construção da Base SAMU	Objetivo: Construir a base do SAMU	285.390	0,31
-	10 302 1007 1034 Implantação/Conclusão das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e Aquisição de Equipamento	Objetivo: Construir Unidades de Pronto Atendimento- UPA bem como adquirir equipamentos necessários, que será referência em urgência e emergência oferecendo serviços pré-hospitalares fixos, reduzindo o encaminhamento de casos de pequenas e médias urgências e emergências para hospitais da rede estadual.	1.321.250	1,44
-	10 303 1007 1035 Construção de Polo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos	Objetivo: Construir e equipar academias de saúde com o objetivo de qualificar os serviços de saúde da família ampliando o acesso da população as ações de saúde.	824.460	0,90
-	10 301 1007 1036 Construção,Ampliação e/ou Reforma das Unidades de UBS com Aquisição de Equipamentos	Objetivo: Ampliação do atendimento nas unidades básicas de saúde.	949.186	1,04
10 302 1009 1039	Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Objetivo: Construir Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III com o objetivo de oferecer oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, prestando atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando as internações em hospitais psiquiátricos; acolhendo e atendendo as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território;	264.250	0,29
10 302 1009 1040	Construção de Unidade de Acolhimento - UA	Objetivo: Construir Unidade de Acolhimento - UA, reorganizando a rede de saúde para atender de forma adequada e integral as pessoas que sofrem de dependência química, garantindo o acolhimento voluntário e oferecendo cuidados contínuos para essas pessoas em situação de vulnerabilidade social e familiar e que demandem acompanhamento terapêutico e proteção; proporcionando a reconstrução de seus projetos de vida num ambiente residencial, trabalhando em parceria com os outros serviços de assistência em Saúde Mental.	269.535	0,29
10 301 1024 2068	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Objetivo: Manter os Agentes Comunitários de Saúde	946.017	1,03

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Alves Bento Junior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

APROVADO POR MAIORIA

Exercício: 2016

		Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
-	02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.113.657	21,96
-	10 301 1024 2069	Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil <i>Objetivo:</i> Manter o Programa Farmácia Popular do Brasil	147.983	0,16
-	10 301 1024 2070	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF <i>Objetivo:</i> Manter as atividades da Estratégia Saúde da Família	859.873	0,94
-	10 301 1024 2071	Manutenção do Programa Saúde Bucal <i>Objetivo:</i> Manter a Saúde Bucal da População	297.018	0,32
-	10 301 1024 2072	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica <i>Objetivo:</i> Manter da Assistência Farmacêutica Básica	130.011	0,14
-	10 302 1009 2073	Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - MAC <i>Objetivo:</i> atender a uma demanda reprimida por assistência em procedimentos odontológicos de média complexidade..	304.629	0,33
-	10 302 1009 2074	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC <i>Objetivo:</i> Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como a manutenção da Auditoria-Rede SNA, CAPS, Laboratório de Análises Clínicas, Policlínica, Rede Cegonha, entre outros..	4.965.155	5,42
-	10 301 2011 2075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde <i>Objetivo:</i> Manter o FMS aplicando recursos do município em ações que contribuam para eficientizar a saúde pública	1.265.230	1,38
-	10 302 1009 2076	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - MAC <i>Objetivo:</i> Manter Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192, dentro da região de abrangência, todo enfermo, ferido ou parturiente em situação de urgência ou emergência, e transportá-los com segurança e acompanhamento de profissionais da saúde até o nível hospitalar do sistema, além disso intermediar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves.	4.348.501	4,75
-	10 301 1024 2077	Manutenção de Outros Programas do SUS <i>Objetivo:</i> Manter programas do SUS com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do brasileiro.	288.457	0,31
-	10 305 1024 2078	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPs <i>Objetivo:</i> Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infecto-contagiosas	152.949	0,17
-	10 302 1009 2079	Manutenção do CAPS - MAC <i>Objetivo:</i> Oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. É um serviço de atendimento de saúde mental criado para ser substitutivo às internações em hospitais psiquiátricos.	2.209.638	2,41
-	10 304 1024 2082	Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária <i>Objetivo:</i> Manter as atividades da Vigilância Sanitária	30.444	0,03
-	10 301 1024 2083	Manutenção do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF <i>Objetivo:</i> Apoiar, ampliar, aperfeiçoar a atenção e a gestão da saúde na Atenção Básica/Saúde da Família	253.681	0,28



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

	Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária	%
140 SEC. DE CULTURA E TURISMO		3.038.138	3,32
- 13 695 1014 1037 Construção do Santuário de Santo Antônio e Parque do Mirante do Cruzeiro		607.775	0,66
Objetivo: Construir o Santuário de Santo Antônio com a construção de uma estátua, iluminação do acesso ao Mirante do Santo Antônio; construção do Parque do Mirante do Cruzeiro para divulgação da cultura e promoção do Turismo Religioso.			
- 15 695 1014 1038 Implantação de Infra-Estrutura Turística		1.911.056	2,09
Objetivo: Implantar infra-estrutura turística através da construção de um portal com o objetivo de criar e desenvolver uma boa expectativa ao visitante/turista estabelecendo um marco diferencial na paisagem acolhendo quem chega e quem sai da cidade; construção de Praça de Eventos para realização de eventos com vistas ao desenvolvimento sócio-cultural e resgates as atividades ligadas a cultura, Construção e Revitalização de praças com o objetivo de proporcionar um ambiente de lazer e bem estar social à população local, pavimentação de avenidas, construção de uma praça de esporte, construção de um monumento alusivo as comemorações do aniversário de duzentos anos da primeira Igreja Católica de Nossa Senhora do Rosário na rua Santo Antônio, entre outros.			
- 13 392 2005 2084 Manter as Atividades da Cultura		125.678	0,14
Objetivo: Manter expandir as atividades culturais do município			
- 13 392 2003 2085 Promoção de Eventos Sociais		363.080	0,40
Objetivo: Promover os eventos sociais e culturais do município como os festejos juninos, festas carnavalescas, entre outros			
- 23 695 2003 2086 Manutenção das Atividades Turísticas		30.549	0,03
Objetivo: Manter incentivo ao turismo para maior desenvolvimento do município			
990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		348.585	0,38
- 99 999 9001 9999 Reserva de Contingência		348.585	0,38
Objetivo: Atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecidos no anexo de riscos fiscais			

CLAIR DELTAO MARTINS
DINIZ
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA
Tesoureira - CPF nº
131.579.144-72

Total Geral 91.609.006
FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Casa Legislativa Padre Manoel Otaviano
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício CMP/GP nº 045/2015

Piancó - PB, 17 de julho de 2015.

Assunto: Remessa de cópias de proposições APROVADAS em Sessão Ordinária

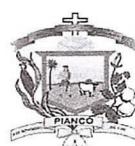
Senhor prefeito,

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
PROTOCOLO MUNICIPAL
PROT. N° 575 /2015
DATA: 17/07/2015
HORA: 15:00
Assinatura
Responsável pelo Setor

Pelo presente, comunicamos a **VOSSA EXCELÊNCIA** que, na noite de ontem (16/07/2015), foi realizada a 17ª Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Legislatura 2013/2016, tendo sido **APROVADO**, a unanimidade, no plenário desta Casa Legislativa, as seguintes proposições, registrando-se a presença da maioria qualificada dos integrantes desta Casa:

1) Projeto de Lei nº 032/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária (LDO) de 2016, e dá outras providências." o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes;

2) Projeto de Lei nº 085/2015, de autoria de Vereador Neguinho Marinheiro (PSD), cuja ementa é a seguinte: "Obriga os Salões de beleza a afixar cartaz com medidas profiláticas e de proteção aos clientes contra a transmissão das hepatites B e C, do HIV e de fungos que causam micoses por meio de objetos e outros meios usados nos estabelecimentos, e dá outras providências.", o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

*Casa Legislativa Padre Manoel Otaviano
GABINETE DA PRESIDÊNCIA*

3) Projeto de Lei nº 087/2015, de autoria de Vereador Neguinho Marinheiro (PSD), cuja ementa é a seguinte: "*Dispõe sobre afixação, em academias de ginásticas, centros esportivos e estabelecimentos similares, de cartaz com advertência do uso de anabolizantes*", o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

4) Projeto de Lei nº 088/2015, de autoria de Vereador Neguinho Marinheiro (PSD), cuja ementa é a seguinte: "*Institui a 'Semana de aleitamento materno', e dá outras providências*", o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

5) Requerimento nº 091/2015, de autoria de Vereador Neguinho Marinheiro (PSD), cuja ementa é a seguinte: "*Requer que seja encaminhado ao Sr. Governador do Estado da Paraíba e ao Prefeito Municipal de Piancó para que, em parceria, possam viabilizar a pavimentação asfáltica das principais ruas da cidade de Piancó*", o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

6) Requerimento nº 092/2015, de autoria de Vereador Neguinho Marinheiro (PSD), e Hermógenes (PTN) cuja ementa é a seguinte: "*Requer que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal de Piancó e ao secretário municipal de Infraestrutura solicitando a construção de galerias de esgotos em algumas ruas dos bairros de Piancozinho, Mutirão, Campo Novo e Ouro Branco.*", o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

*Casa Legislativa Padre Manoel Otaviano
GABINETE DA PRESIDÊNCIA*

7) Requerimento nº 105/2015, de autoria do vereador Pedro Aureliano (PMDB) e subscrito pelo vereador Neguinho Marinheiro (PSD) cuja ementa é a seguinte: "*Requer ao Sr. Prefeito Municipal, FRANCISCO SALES LIMA LACERDA a manutenção das estradas vicinais das comunidades rurais de Pocinho de Cima, Pocinho de Baixo e Várzea da Cachoeira..*", o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

Neste sentido, remetemos cópias das mencionadas proposições para que **VOSSA EXCELÊNCIA** adote as providencias que entender necessárias, na forma estabelecida pela Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

Handwritten signature of Pedro Aureliano da Silva.
PEDRO AURELIANO DA SILVA
Presidente

Exmo. Sr.
FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA
DD. Prefeito Constitucional do Município de Piancó
Nesta.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

Diário Oficial

**Edição Extra nº 17,
de 7 de Agosto de 2015.**

**Lei Municipal nº 1193/2015
Diretrizes Orçamentárias para 2016**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 1

Poder Executivo

Leis

LEI Nº 1193/2015.

Autoria: PODER EXECUTIVO.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,
Faz saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de Julho de 2015, a CÂMARA MUNICIPAL, por maioria, APROVOU e Ele SANCTIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2016, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – elaboração da LOA: estrutura, organização e diretrizes;
- III – alterações na legislação tributária;
- IV – equilíbrio entre receitas e despesas;
- V – critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI – normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VII – constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);
- VIII – avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;
- IX – condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;
- X – regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou “déficit” de pessoas jurídicas (art. 26, LRF);
- XI – disposições relativas à dívida pública;
- XII – disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 2

XIII – as disposições gerais.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2016 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2016, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – **programa**: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – **atividade**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – **projeto**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – **operação especial**: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

§ 3º. As categorias de programação de que tratam esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.

Art. 5º. O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 3

Lei;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta

IV – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos últimos três exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada ou conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos arts. 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 4

XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

XXII – recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local;

XXIII – recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXIV – da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I – relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II – exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III – justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa dos principais agregados;

IV – demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000;

V – demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação os orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os Programas do Plano Pluriannual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I – orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 5

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2016, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º. Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10. A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da Administração Pública Municipal.

Art. 11. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º. Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada.

§ 2º. No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – pessoa e encargos sociais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 13. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 14. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 15. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2 desta Lei, a Lei Orçamentária ou a de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 6

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;

IV – os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16. A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à **Secretaria Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, até 15 de julho de 2015**, a relação dos débitos constantes de precatórios judicários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2016, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

I – número da ação originária;

II – número do precatório;

III – tipo de causa julgada;

IV – data da autuação do precatório;

V – nome do beneficiário;

VI – valor do precatório a ser pago; e,

VII – data do trânsito em julgado.

Art. 17. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2016, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 18. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Parágrafo único. As despesas de que trata o “caput” deste artigo serão alocadas nos encargos gerais do Município nos recursos sob a supervisão da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 19. No exercício de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 20. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 7

Art. 21. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 22. Ficam os Poderes do Município autorizados a consignarem recursos necessários para atender às despesas que decorrem da concessão e qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e parágrafo único, inciso II do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 24. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta de valores genéricos do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo;

IV – revisão da legislação referente ao imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre transmissão “Inter Vivos” e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social;

§ 1º. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º. A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 8

CAPÍTULO VIII DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 25. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os arts. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc (art. 4º, I, “e”, da LRF).

§ 1º. Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e”, da LRF).

§ 2º. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e”, da LRF).

CAPÍTULO IX DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 26. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 27. A inclusão, na Lei Orçamentária, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

Art. 29. Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo por Decreto e através da Secretaria de Finanças, estabelecerá cronograma mensal de desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 31. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos Projetos de Lei relativos ao Plano Pluriannual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 32. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 33. As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 9

Art. 34. A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2016, observadas as disposições do art. 29-A da CF, com a redação que foi dada pela EC 25/00.

Art. 35. A proposta orçamentária para o exercício de 2016, será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até **15 de setembro** e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2015.

Art. 36. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 37. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas no Projeto de Lei Orçamentária.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º. Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 38. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Piancó - PB, em 7 de Agosto de 2015.


FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 10

*ANEXOS
LEI N° 1193/2015
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016 – PIANCÓ*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 11



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antônio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
09.148.727/0001-95

ANEXOS METAS E RISCOS FISCAIS

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 12



Prefeitura Municipal de Piancó
Secretaria Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexos de Metas Fiscais

I - LRF, art. 4º, § 1º: "Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes".

II - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I "avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior".

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II - "demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional".

IV - LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III - "evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos".

V - LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV - "avaliação da situação financeira e atuarial";

VI - Art. 4º, § 2º, inciso V - "demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado".

OBS: Para 2016 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária

APROVADO POR MAIORIA

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 13

SECRETARIA MUNICIPAL de Piancó								
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias								
Demonstrativo I - Metas Anuais								
AMF - Tabela I (LRF, an. 4º § 1.								
Exercício: 2016 R\$ 1,00								
ENSPECIFICAÇÃO								
	2016		2017		2018			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receitas Total	91.609.000	86.668.860	0,902	96.647.499	86.671.398	0,953	101.953.449	86.665.632
Receitas Primárias (D)	91.247.385	86.326.760	0,899	96.265.989	86.329.467	0,948	101.550.994	86.323.524
Despesa Total	91.609.006	86.668.860	0,902	96.647.499	86.671.398	0,952	101.953.449	86.665.632
Despesas Primárias (II)	90.819.783	85.922.217	0,895	95.814.868	85.924.911	0,944	101.075.107	85.918.999
Resultado Primário (III) = (I - II)	427.602	404.543	0,004	451.121	404.557	0,004	475.887	404.326
resultado Nominal	36.867.483	34.879.462	0,363	32.224.332	31.097.957	0,012	32.891.322	31.095.980
Venda Pública Consolidada	37.700.079	35.067.057	0,371	39.774.584	35.668.176	0,392	41.957.153	35.665.720
Dívida Consolidada Líquida	22.260.577	21.566.149	0,219	23.484.909	21.060.810	0,231	24.774.231	21.059.360
Receitas Primárias Adicionais de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0,000
despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0,000
resultado d - Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0,000
GTE								
VARIÁVEIS								
	2016		2017		2018			
(IB) (Crescimento % anual)			1,00		2,00			
taxa real de juros imobiliário sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)			37,80		37,40			
imposto (R\$ / US\$ - Final do Ano)			2,83		2,83			
inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação			5,70		5,50			
reajuste do PIB do Estado - R\$ milhares			10.152.000.000,00		10.152.000.000,00			10.152.000.000,00

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora FC.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA
Tesoureira - CPE nº
1311579-144-72

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 14



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

Exercício: 2016
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação	
					(c) = (b - a)	(c / a) x 100
Receita Total	82.153.567,7	0,962	35.370.806	0,417	-46.382.761	(56,70)
Despesas Primárias (I)	81.930.480	0,960	35.361.311	0,414	-46.569.169	(56,84)
Despesas Total	82.153.567	0,962	43.233.268	0,506	-38.920.299	(47,78)
Juros Primária (II)	81.526.004	0,955	42.463.437	0,498	-39.063.467	(47,74)
Resultado Primário (III) = (I - II)	403.376	0,005	-7.102.126	-0,083	-7.305.702	(1.859,80)
Resultado Nominal	-4.675.460	-0,054	-4.625.460	-0,054	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	33.743.668	0,395	33.743.668	0,395	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	19.924.433	0,233	19.924.455	0,233	0	0,00

FONTE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Total do PIB Estadual para 2014	8.536.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2014	8.516.000.000,00

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA
Tesoureira - CPF nº
137.579.744-52

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 15



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Exemplificativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2016
R\$ 1,00

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	%	VALORES A PREÇOS CORRENTES				2017	%	2018	%
				2015	%	2016	%				
Receita Total	55.305.478	82.153.567	48,55	86.668.803	5,20	91.609.000	5,70	96.647.199	5,20	101.953.449	5,49
- Receitas Primárias (I)	54.977.457	81.930.480	49,03	86.326.683	5,37	91.247.385	5,70	96.265.989	5,30	101.530.994	5,49
- Despesa Total	55.305.478	82.153.567	48,55	86.668.803	5,20	91.609.000	5,70	96.647.199	5,20	101.953.449	5,49
- Despesas Primárias (II)	54.428.878	81.526.904	49,79	85.922.140	5,39	90.819.782	5,70	95.814.868	5,20	101.075.107	5,49
- Resultado Primário (III) = (I - II)	548.579	403.376 (26,43)		404.543	0,24	427.603	5,70	451.121	5,50	475.887	5,49
- Resultado Nominal	-9.193.753	-4.625.460 (49,69)		-787.695 (82,97)		36.867.482 (780,43)		1.274.332 (96,68)		1.289.322	5,31
- Dívida Pública Consolidada	28.096.113	33.743.668	20,10	35.667.057	5,70	37.700.079	5,70	39.773.584	5,50	41.957.155	5,49
- Dívida Consolidada Líquida	18.902.360	19.924.455	5,41	21.060.149	5,70	22.260.577	5,70	23.484.909	5,50	24.774.231	5,49

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	%	VALORES A PREÇOS CONSTANTES				2017	%	2018	%
				2015	%	2016	%				
Receita Total	55.178.344	75.955.391	42,83	86.668.803	14,10	86.668.800	0,00	86.671.598	0,00	86.665.632	(0,01)
- Receitas Primárias (I)	52.862.039	75.749.334	43,29	86.326.683	13,96	86.326.760	0,00	86.329.467	0,00	86.323.524	(0,01)
- Despesa Total	53.178.344	75.955.391	42,83	86.668.803	14,10	86.668.800	0,00	86.671.598	0,00	86.665.632	(0,01)
- Despesas Primárias (II)	52.335.469	75.196.206	44,05	85.922.140	13,99	85.922.217	0,00	85.924.911	0,00	85.918.996	(0,01)
- Resultado Primário (III) = (I - II)	527.480	373.129 (19,26)		404.543	8,42	404.543	0,00	404.557	0,00	404.528	(0,01)
- Resultado Nominal	-8.840.147	-4.276.498 (51,62)		-787.695 (81,58)		34.879.362 (528,03)		1.097.957 (96,85)		1.095.989	(0,18)
- Dívida Pública Consolidada	27.015.493	31.197.918	15,48	35.667.057	14,33	35.667.057	0,00	35.668.176	0,00	35.665.720	(0,01)
- Dívida Consolidada Líquida	18.175.346	18.421.279	1,35	21.060.149	14,33	21.060.149	0,00	21.060.810	0,00	21.059.360	(0,01)

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	%	ÍNDICES DE INFLAÇÃO				2017	%	2018	%
				2015	%	2016	%				
	4,00	4,00		4,50		5,70		5,50		5,49	

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA

Tesouraria - CCP 4^a

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 16



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)			Exercício: 2016		
	2014	%	2013	%	2012
Patrimônio / Capital		0,00		0,00	0,00
Reservas		0,00		0,00	0,00
Resultado Acumulado	-29.564.682	100,00	-20.123.775	100,00	-11.760.325
OTAL	-29.564.682	100	-20.123.775	100	-11.760.325

REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2014	%	2013	%	2012
Patrimônio		0,00		0,00	0,00
Reservas		0,00		0,00	0,00
Lucro ou Prejuízo Acumulado		0,00		0,00	0,00
OTAL	0	0	0	0	0

CLAIRTEITAO MARTINS
DINIZ
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ÉLIANA REJANE DA SILVA
Tesoureira - CPF nº
124.579.144-73

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

Francisco Sales Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 17



PREFEITURA MUNICIPAL de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2016

R\$ 1,00

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)	RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (d)	2012
- Recursos de Capital				
- alienação de bens		0	0	0
- alienação de bens moveis		0	0	0
- alienação de bens imóveis		0	0	0
TOTAL		0	0	0

CLAIR LEITAO MARTINS
DINIZ
Contadora T.C.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA
Tesouraria - CPF nº
131.579.144-72

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ			
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS			
ANFIP - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS PREVIDENCIARIAS			
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	2012	2013	R\$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)			2014
REPASSES PREVIDENCIARIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATTUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIARIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
JUROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIARIAS			
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIA)	2012	2013	2014
Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIARIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			
TONTE:			

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora TCE/CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA
Tesoureira - CPF nº
131.519.144-77

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 19



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

ANFIP - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
ONTE		NADA A REGISTRAR		

CLAIR ELITAIO MARTINS
DINIZ
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA
Tesoureira - CPF nº
131.579.144-72

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 20

Prefeitura Municipal de Piancó		Relatório da Execução Orçamentária			
		Exercício: 2016 R\$ milhares			COMPENSAÇÃO
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	2016	2017
NADA A REGISTRAR					
FONTE:					
CLAIR ISUÃO MARTINS DINIZ Contadora T.C. CRC 4395/0-7		ÉLIANA REJANE DA SILVA Tesoureira - CPF nº 131.579.144-72		Francisco Sales de Lima LACERDA Prefeito	
<i>Francisco Sales de Lima Júnior Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.</i>					

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 21



Prefeitura Municipal de Piancó
Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da margem de expansão para o exercício de 2016 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM decorrente da reforma tributária;
- Modernização da máquina arrecadadora através da arualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatores geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2016. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ	
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado	Exercício: 2016
- AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)	RS 1,00
EVENTOS	
Aumento Permanente da Receita	0
-> Transferências Constitucionais	0
-> Transferências ao FUNDEF	0
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
- Novas DOCC	0
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Iliquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

FONTE: NADA A REGISTRAR

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA
Tesoureira - CPF nº
131.579.144-72

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 23



Prefeitura Municipal de Piancó
Secretaria de Finanças Planejamento e Gestão Orçamentária
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2016, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 24

Prefeitura Municipal de Piancó			
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais			
A MF - (LRF, art. 4º, §3º)	RISCOS FISCAIS	Exercício: 2016	R\$ 1,00
	Descrição	Descrição	
CALAMIDADE PÚBLICA	Valor	PROVIDÊNCIAS FISCAIS	Valor
CALAMIDADE PÚBLICA		ENCHENTES ALUGUEL SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E RECONSTRUÇÃO DE MORADIAS	
TOTAL	0	SECA/FRENTES DE TRABALHO, DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E CARRO PIPA	0
CONTE:	0	TOTAL	0

CLAIR DEFFAO MARTINS
DINIZ
Contadora TC-CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA
Tesoureira - CPF nº
131.579.144-72

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 25



Prefeitura Municipal de Piancó
Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo de Métricas Fiscais

Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Patos, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para 2016 conforme metodologia descrita abaixo.

a) *impostos:*

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2012 a 2014, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) *Transferências correntes (FUNDEB):*

O valor da cota-parte do fundo de participação/funded/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) *Demais contas*

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2016 de 4,70%.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2016 e 2017 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2015 a 2018 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2015 – 4,50%
2016 – 5,70%
2017 – 5,50%
2018 – 5,49%

Francisco Alves Bento Júnior
Secretaria de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 26



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vercador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
09.148.727/0001-95

ANEXOS

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 27



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Classificação Institucional Funcinal Programática	Esfera	Exercício: 2016	
			Doação Orçamentária	%
01.010 CAMARA MUNICIPAL			31.710	0,03
01 031 1002 1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	Objetivo: Dar condições de melhores instalações e funcionamento da Câmara Municipal.		10.570	0,01
000001 4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal	10.570	0,00
01 031 2001 2001 Manter as Atividades do Poder Legislativo	Objetivo: Manter as atividades da Câmara Municipal.		21.140	0,02
000010 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	10.570	0,00
000011 4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal	10.570	0,00

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 28



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Exercício: 2016	
		Dotação Orçamentária	%
02.010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE		15.855	0,02
04 122 1017 1002 Reformar e/ou Construir o Prédio da Prefeitura Municipal Objetivo: Melhorar e/ou construir as instalações do Prédio da Prefeitura Municipal 000012 4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	10.570	0,01
04 122 2002 2002 Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter o Gabinete do Prefeito 000029 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.285	0,01
		5.285	0,00

*Francisco Sales de Lima Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária*

*Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito*

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 29

Prefeitura Municipal de Piancó			
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital			
			Exercício: 2016
	Classificação Institucional Funcinal Programática	Esfera	Dotação Orçamentária %
	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		
- 02.020	SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA		760.261 0,83
- 28 843 0001 0001	Amortização de Encargos da Dívida Contratada		10.570 0,01
-	Objetivo: Realizar o pagamento do principal e encargos de financiamento.		
- 000035 4690.71 99 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	10.570 0,00
- 28 841 0001 0002	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		253.680 0,28
-	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS		
- 000038 4690.71 99 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	253.680 0,00
- 28 841 0001 0003	Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS		317.100 0,35
-	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao FGTS		
- 000041 4690.71 99 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	317.100 0,00
- 28 843 0001 0004	Pagamento de Dívida Junto a ENERGISA		111.334 0,12
-	Objetivo: Quitar parcelamento de dívida feito junto a ENERGISA		
- 000042 4690.71 99 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	111.334 0,00
- 17 843 0001 0005	Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA		27.834 0,03
-	Objetivo: Manter Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA		
- 000043 4690.71 99 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	27.834 0,00
- 28 843 0001 0008	Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP		31.710 0,03
-	Objetivo: Quitar dívida junto ao PASEP		
- 000048 4690.71 99 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	31.710 0,00
- 04 123 2002 2005	Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária		7.399 0,01
-	Objetivo: Manter a Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária		
- 000067 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.285 0,00
- 000068 4490.92 99 001	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.114 0,00
- 04 23 1029 2007	Modernização e Aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação		634 0,00
-	Objetivo: Modernizar e aperfeiçoar o sistema de arrecadação para melhor planejamento da gestão		
- 000075 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	634 0,00

Francisco Alves Bento Junior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 30



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Exercício: 2016	
			Despesa Orçamentária	%
02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA			11.416	0,01
04.122 2002 2008 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública			11.416	0,01
Objetivo: Manter as ações administrativas de Gestão Pública				
000090 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.285	0,00
000091 4490.92 99 001 Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	846	0,00
000092 4590.61 99 001 Aquisição de Imóveis		Fiscal	5.285	0,00

Francisco Alves Rento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 31

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias				Exercício: 2016
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital				Dotação Orçamentária
	Classificação Institucional Funcinal Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	%
02.060	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			1.057 0,00
04 122 2009 2011	Manutenção da Procuradoria Geral do Município			1.057 0,00
Objetivo:	Mantener a Procuradoria Jurídica			
000917 4490,52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.057 0,00

Francisco Alves Bento Júnior
Secretaria de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 32



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Classificação Institucional Funcional Programática	Exercício: 2016	Dotação Orçamentária	
			Esféra	%
02.070 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		13.107.857	14,31	
26 782 1017 1003 Construção, Ampliação de Estradas, Passagens Molhada, Mata-burros, Bueiros e Pontes	Objetivo: Desenvolver as ações para construir, ampliar estradas, passagens molhada, mata-burros, Bueiros, Pontes, etc melhando as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município.	290.675	0,32	
000124 4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	15.855	0,00	
000125 4490.51 99 006 Obras e Instalações	Fiscal	274.820	0,00	
16 482 1003 1004 Construção de Unidades Habitacionais	Objetivo: Construção de moradia para promover melhores condições habitacionais e melhorar a qualidade de vida da população local.	290.675	0,32	
000126 4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	26.425	0,00	
000127 4490.51 99 006 Obras e Instalações	Fiscal	264.250	0,00	
15 451 1003 1005 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana.	Objetivo: Construção de pavimentação e qualificação de vias urbanas (asfáltica ou paralelepípedos), drenagem em pontos críticos na sede do município; recuperação; esgotamento e urbanização de ruas; construção, ampliação e/ou reforma de praças, jardins, parques infantis e canteiros; construção, reforma, ampliação de galerias e outros.	1.633.065	1,78	
000128 4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	47.565	0,00	
000129 4490.51 99 006 Obras e Instalações	Fiscal	1.585.500	0,00	
15 452 1003 1006 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Cemitério Público	Objetivo: Construção, ampliação e/ou restauração de cemitério público	47.565	0,05	
000130 4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	47.565	0,00	
15 451 1017 1007 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Mercado Público Municipal	Objetivo: Construir, ampliar e/ou reformar Mercado Público Municipal para melhor organização urbana	3.160.430	3,45	
000131 4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	52.850	0,00	
000132 4490.51 99 006 Obras e Instalações	Fiscal	3.107.580	0,00	
25 752 1003 1008 Ampliação e Efficientização da Iluminação Pública	Objetivo: Ampliar e efficientizar os serviços de iluminação pública	31.710	0,03	
000133 4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	31.710	0,00	
26 782 1003 1009 Construção de um Terminal Rodoviário	Objetivo: Construir um Terminal Rodoviário	84.560	0,09	
000134 4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	84.560	0,00	
15 604 1017 1010 Construção de um Matadouro/Abatedouro de Animais	Objetivo: Melhorar as condições higiênicas na matança de animais	84.560	0,09	
000135 4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	84.560	0,00	
20 594 1006 1011 Construção, Ampliação e/ou Reconstrução de Açudes, Barreiros, Barragens e Poços	Objetivo: Promover a ampliação do abastecimento d'água favorecendo a população através do aumento de oferta de água para o consumo humano e a produção através da perturação e instalação e recuperação de poços, construção de açudes, entre outros.	7.441.280	8,12	
000136 4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	42.280	0,00	
000137 4490.51 99 006 Obras e Instalações	Fiscal	7.399.000	0,00	

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

Francisco Sales de Lima Lacerda

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 33



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - I.D.O - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Exercício: 2016	
		Dotação Orçamentária	%
02.070 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		13.107.957	14,31
15 122 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente		40.166	0,04
Objetivo: Manter as atividades da Infra-Estrutura Municipal e Meio-Ambiente			
000153 4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	10.570	0,00
000154 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	26.425	0,00
000155 4490.92 99 001 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	3.171	0,00
18 541 1001 2013 Sustentabilidade e Preservação do Meio Ambiente		3.171	0,00
Objetivo: Promover ações de preservação ao meio-ambiente com utilização dos recursos naturais de forma sustentável			
000159 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.171	0,00

Francisco Sales Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 34



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS	Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Exercício: 2016	
				Dotação Orçamentária	%
20	601 1011 1012 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	Objetivo: Adquirir Máquinas e implementos agrícolas para auxiliar o desenvolvimento rural e sustentável, assistir os pequenos produtores rurais com a disponibilidade de equipamentos adequados a melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio	Fiscal	300.981	0,33
000166	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	284.069	0,31
000167	4490.52 99 006 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	257.644	0,00
20	122 2013 2015 Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Sustentável e Agronegócios	Fiscal	11.627	0,01
000182	4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal	4.228	0,00
000183	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	4.228	0,00
000184	4490.92 99 001 Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	3.171	0,00
20	605 1031 2016 Manter as Atividades de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	Objetivo: Apoiar o pequeno produtor rural através de corte de terras, defensivos agrícolas, insumos, sementes, dessalinizadores, distribuição de mudas frutíferas, kits de irrigação, assistência técnica, entre outros.	Fiscal	5.285	0,01
000189	4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal	5.285	0,00

Francisco Sales de Lima Lacerda
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete**

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ									
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias									
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital									
Classificação Institucional Funcional Programática				Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Exercício: 2016	
02.090	SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES							Dotação Orçamentária	%
12.361	1016	1013	Aquisição de Transporte Escolar	Objetivo: Aquisição de transporte escolar destinado ao transporte de alunos				12.237.271	13,36
000198	4490.52	99 005	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	227.255	0,25			
000199	4490.52	99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	190.260	0,00			
				Fiscal	36.995	0,00			
12.361	1005	1014	Construção e/ou Recuperação de Quadras Esportivas	Objetivo: Construir e/ou reformar quadras esportivas adequando as estruturas esportivas nas escolas municipais contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes que estudam na unidade escolar; fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão aos educando melhores condições de участие e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem os desenvolvimentos motor, cognitivo e socio-afetivo de crianças e dos jovens.				709.274	0,77
000200	4490.51	99 005	Obras e Instalações	Fiscal	677.564	0,00			
000201	4490.51	99 009	Obras e Instalações	Fiscal	31.710	0,00			
12.361	1027	1015	Const.,Reconst. e Ampliação de Escolas Ensino Fundamental com Aquisição de Equipamentos	Objetivo: Promover a construção/reconstrução e ampliação de escolas para o ensino fundamental com aquisição de equipamentos de forma a melhorar a infraestrutura escolar				713.475	0,78
000202	4490.51	99 005	Obras e Instalações	Fiscal	528.500	0,00			
000203	4490.51	99 009	Obras e Instalações	Fiscal	63.420	0,00			
000927	4490.52	99 005	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	105.700	0,00			
000938	4490.52	99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.855	0,00			
17.812	1005	1016	Construção de um Complexo Esportivo	Objetivo: Construção de um Complexo Esportivo com o objetivo de ampliar as oportunidades do desenvolvimento de práticas esportivas, atividades recreativas, educativas, culturais e sociais como instrumento de inclusão social e de promoção da saúde.				8.529.990	9,31
000204	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	73.990	0,00			
000205	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	8.456.000	0,00			
12.292	1008	1017	Construção e Acrevo de Prédio para Biblioteca Municipal	Objetivo: Promover a construção e acrevo de prédio para Biblioteca Municipal de maneira a ampliar o conhecimento, contribuindo para a promoção e democratização da leitura.				52.992	0,06
000206	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	40.166	0,00			
000207	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.826	0,00			
17.812	1005	1018	Construção, Reconstrução,Ampliação e/ou Reforma de Ginásio/Quadra Poliesportiva	Objetivo: Promover a Construção, Reconstrução,Ampliação e/ou reforma de Ginásio/Quadra Poliesportiva				1.057.000	1,15
000208	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	21.140	0,00			
000209	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	1.035.860	0,00			
12.365	1004	1019	Const.,Reconst. e Ampliação de Escolas Ensino Infantil e Creche com Aquisição de Equipamento	Objetivo: Promover a Construção, Reconstrução e ampliação de escolas para o ensino infantil e creche e adquirir equipamentos contribuindo para melhora da infraestrutura escolar garantindo o acesso de crianças a creches e escolas de educação infantil públicas.				840.315	0,92
000210	4490.51	99 005	Obras e Instalações	Fiscal	528.500	0,00			
000211	4490.51	99 009	Obras e Instalações	Fiscal	52.850	0,00			
000934	4490.52	99 005	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	253.680	0,00			
000935	4490.52	99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.285	0,00			


Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças. Planejamento
e Orçamentaria.

APROVADO POR MAIORIA

<http://jusbrasil.com.br> - Publicado na Contariedade - versão 2015.0.0.73

Page 9 of 70



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete**

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 36

Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática					Exercício:
02.090	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Elemento de Despesa/Aplicações da Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
12 361 2015 2020	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE			12.237.271	13,36
	Objetivo: Manter o Ensino Fundamental - MDE			22.197	0,02
000924	4490.51 99 009 Obras e Instalações		Fiscal	5.285	0,00
000233	4490.52 99 009 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	10.570	0,00
000234	4490.61 99 009 Aquisição de Imóveis		Fiscal	5.285	0,00
000235	4490.92 99 009 Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	1.057	0,00
12 361 1027 2021	Manutenção do Salário Educação - QSE			3.171	0,00
	Objetivo: Manter o Salário Educação			3.171	0,00
000241	4490.52 99 005 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	3.171	0,00
12 366 1025 2024	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE - EJA			3.171	0,00
	Objetivo: Oferecer aos jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, apoiados e jovens em conflito com a lei, oportunidades de escolarização que aliam a educação básica em nível médio à educação profissional, com desenvolvimento de competências e habilidades que propiciem a formação integral do aluno como cidadão e profissional de qualidade.				
000252	4490.52 99 009 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	3.171	0,00
12 361 1027 2026	Manutenção de outros Programas do FNDE			3.171	0,00
	Objetivo: Manter os Programas do FNDE			3.171	0,00
000266	4490.52 99 005 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	3.171	0,00
12 362 1018 2027	Manter as Atividades do Ensino Médio			846	0,00
	Objetivo: Apoiar e fortalecer o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras nas escolas de ensino médio, ampliando o tempo dos estudantes na escola e buscando garantir a formação integral com a inserção de atividades que tornem o currículo mais dinâmico, atendendo também as expectativas dos estudantes do Ensino Médio e às demandas da sociedade contemporânea.				
000274	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	846	0,00
12 365 1023 2029	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE			36.995	0,04
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - MDE				
000942	4490.52 99 005 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	31.710	0,00
00290	4490.52 99 009 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.285	0,00
12 366 1025 2032	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%			634	0,00
	Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40%				
000305	4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	634	0,00
12 365 1023 2034	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%			3.700	0,00
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%				
000325	4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	3.700	0,00
12 361 1016 2036	Manutenção de Apoio ao Magistério - Fundeb - 40%			10.570	0,01
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para a manutenção das despesas do Fundeb				
000346	4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	10.570	0,00
27 812 1026 2038	Incentivo ao Esporte			846	0,00
	Objetivo: Proporcionar a recuperação de jovens marginalizados através da integração social de jovens de comunidades mais pobres				
000356	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	846	0,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 37



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

02.090	SEC.DE EDUCACAO E ESPORTES	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Exercício: 2016	
				Dotação Orçamentária	%
12 361 2004 2048	Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte			12.237.271	13,36
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Educação Esporte				21.669	0,02
000407 4490.52 99 009	Equipamentos e Material Permanente			21.140	0,00
000408 4490.92 99 009	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	529	0,00

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 38

Prefeitura Municipal de Piancó				
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital				
Classificação Institucional Funcional Programática				
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.100 SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA			72.510	0,08
08 122 1010 1020 Aquisição de Veículos para a Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania			21.140	0,02
Objetivo: Adquirir veículo para suprir as necessidades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania		Seguridade	21.140	0,00
000409 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente				
08 241 1010 1021 Construção do Centro de Convivência do Idoso			42.280	0,05
Objetivo: Construir o Centro de Convivência do Idoso		Seguridade	42.280	0,00
000410 4490.51 99 001 Obras e Instalações				
08 244 2006 2049 Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania			9.090	0,01
Objetivo: Manter a Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania, conceder ajuda financeira à Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Município de Piancó (APNEMP) para fins de implantação de seus programas assistenciais aos seus associados e a Organização não Governamental Aliança com Deus para fins de implantação de seus programas assistenciais e educacionais.		Seguridade	5.285	0,00
000430 4490.51 99 001 Obras e Instalações		Seguridade	3.171	0,00
000919 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	634	0,00
000431 4490.92 99 001 Despesas de Exercícios Anteriores				

Francisco Sales de Lima Lacerda
Secretário de Finanças, Planejamento
& Gestão Orçamentária

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 39



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Exercício: 2016	
			Dotação Orçamentária	%
02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			446.162	0,49
08 244 1010 1022 Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins	Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos, ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estatais, segundo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.		413.287	0,45
000434 4490.51 99 001 Obras e Instalações	Seguridade	42.280	0,00	
000435 4490.51 99 004 Obras e Instalações	Seguridade	317.100	0,00	
000436 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.057	0,00	
000437 4490.52 99 004 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.850	0,00	
08 244 1010 2051 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Objetivo: Desenvolver atividades realizadas em grupos, organizadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas nos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social (atender crianças de 0 a 6 anos, de 6 a 15 anos, de 15 a 17 anos e idosos)		1.057	0,00
000920 4490.52 99 004 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.057	0,00	
08 244 1010 2052 Manutenção de Outros Programas Sociais	Objetivo: Atender programas sociais de forma a proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, para aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.		2.960	0,00
000464 4490.51 99 004 Obras e Instalações	Seguridade	2.114	0,00	
000465 4490.52 99 004 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	846	0,00	
08 244 1013 2053 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/CRAS	Objetivo: Ofertar serviços de proteção social básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social, além de gerir no território a rede socioassistencial, fortalecendo a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.		846	0,00
000479 4490.52 99 004 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	846	0,00	
08 244 1010 2054 Manutenção de Atividades de Gestão Cofinanciadas do SUAS - IGD/SUAS	Objetivo: Aferir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação interterritorial no âmbito municipal, possibilitando a implementação da vigilância social, a organização do SUAS, o monitoramento e a avaliação, entre outras, e vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada bem como da Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão da informação do SUAS; BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e Monitoramento do SUAS.		2.114	0,00
000492 4490.52 99 004 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.114	0,00	
08 244 1010 2055 Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.		21.140	0,02
000504 4490.52 99 004 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	21.140	0,00	
08 244 2007 2056 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	Objetivo: Manter as ações dos serviços, programas e projetos do SUAS.		1.057	0,00
000524 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Francisco Alves Bento Júnior Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária Seguridade	1.057	0,00	

APROVADO POR MAIORIA

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Page 13 of 20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 40



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Exercício: 2016	
			Dotação Orçamentária	%
02.110 FUNDOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			446.162	0,49
08 244 1015 2057 Manut. do Serv. de Proteção e Atend. Especializado a Família e Indivíduos-PAEFI-CRFAS/PSE	Objetivo: Atender famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.	Seguridade	1.057	0,00
000540 4490.52 99 004 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.057	0,00
08 244 2007 2060 Manter as Atividades dos Conselhos do Município de Piancó	Objetivo: Manter os 11 (onze) conselhos existentes: CMAS, CMDCA, Conselho do Idoso, Segurança Alimentar, Controle do Bolsa Família, Conselho Tutelar, Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência, BPC na Escola, Comissão de Trabalho e Emprego, Comissão do PETI e Conselho da Mulher.	Seguridade	1.586	0,00
000565 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.586	0,00
08 243 2007 2061 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Seguridade	529	0,00
000572 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	529	0,00
08 241 2007 2062 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	Seguridade	529	0,00
000579 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	529	0,00

Francisco Alves Bento Junior
Secretaria de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

Francisco Sales de Lima Lacenda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 41

Prefeitura Municipal de Piancó		Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias		Exercício: 2016	
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital		Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação Orçamentária %	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	
02.120	SECRETARIA DE SAÚDE				
10 303 1007 1023	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares			24.106.999	26,32
	Objetivo: Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infeciosas causadas pela má higienização sanitária			243.110	0,27
000603	4490.51 99 006 Obras e Instalações		Seguridade	211.400	0,00
000604	4490.51 99 008 Obras e Instalações		Seguridade	31.710	0,00
10 303 1007 1024	Aquisição de um Véhiculo Compactador de Lixo			655.340	0,72
	Objetivo: Remover regularmente o lixo gerado pela comunidade e evitá a proliferação de vetores causadores de doenças			634.200	0,00
000605	4490.52 99 006 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	21.140	0,00
000605	4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		
10 303 1007 1025	Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água			1.638.350	1,79
	Objetivo: Construir barragens subterrâneas, águas, cisternas (para captação de água de chuva e do aproveitamento sustentável dos recursos pluviais, ampliando as condições de acesso à água potável das populações rurais de baixa renda da região, a partir do armazenamento de água), purificação e instalação de poços, etc., para controle de doenças e outros agravos, contribuindo para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica e para o aumento da expectativa de vida e da produtividade da população.				
000607	4490.51 99 006 Obras e Instalações		Seguridade	1.585.500	0,00
000608	4490.51 99 008 Obras e Instalações		Seguridade	52.850	0,00
10 542 1007 1026	Construção de Aterro Sanitário			480.935	0,53
	Objetivo: Implantar aterros sanitários, com o objetivo de sanar os problemas causados pelo excesso de lixo gerado, impedindo a proliferação de vetores (moscas, baratas, ratos, etc), além de diminuir a agressão ao meio ambiente.				
000609	4490.51 99 006 Obras e Instalações		Seguridade	422.800	0,00
000610	4490.51 99 008 Obras e Instalações		Seguridade	58.135	0,00
10 301 1007 1027	Aquisição de Moto/Veículo para os Agentes Comunitários da Saúde			31.710	0,03
	Objetivo: Manter os Agentes Comunitários da Saúde com capacidade de rápido atendimento.				
000611	4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	31.710	0,00
10 305 1012 1028	Implantação de Melhorias Habitacionais			3.731.210	4,07
	Objetivo: Promover condições habitacionais para população carente do Município, para combater a doença de chagas.				
000612	4490.51 99 006 Obras e Instalações		Seguridade	3.699.500	0,00
000613	4490.51 99 008 Obras e Instalações		Seguridade	31.710	0,00
10 512 1007 1029	Ações de Saneamento Básico			16.985.990	18,54
	Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados.				
000614	4490.51 99 006 Obras e Instalações		Seguridade	16.912.000	0,00
000615	4490.51 99 008 Obras e Instalações		Seguridade	73.990	0,00
10 302 1007 1030	Conclusão da Construção da UTI			84.560	0,09
	Objetivo: Promover a conclusão da Construção da UTI para melhor atendimento à população e regionalização				
000616	4490.51 99 008 Obras e Instalações		Seguridade	84.560	0,00

Francisco Sales de Lima Lacerda
Francisco Alves Bento Junior
Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 42



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

02.120 SECRETARIA DE SAÚDE	Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Exercício: 2016	
			Dotação Orçamentária	%
10 302 1007 1031 Equipamentos Especializados (Mamógrafo/Tomógrafo, etc)	Objetivo: Adquirir equipamentos especializados para melhor atendimento à saúde pública.	Seguridade	52.850	0,06
000617 4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	52.850	0,00
10 302 1007 1033 Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móvel de Saúde	Objetivo: Ampliar o atendimento público de saúde com aquisição de ambulâncias e/ou Unidades Móvel de Saúde		184.975	0,20
000946 4490.52 99 006 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	132.125	0,00
000641 4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	52.850	0,00
10 301 2010 2066 Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde	Objetivo: Manter a Secretaria de Saúde		17.969	0,02
000634 4490.51 99 008 Obras e Instalações		Seguridade	10.570	0,00
000635 4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.285	0,00
000636 4490.92 99 008 Despesas de Exercícios Anteriores		Seguridade	2.114	0,00

Francisco Sales de Lima Lacerda
Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Sales de Lima Lacerda
Francisco Sales de Lima Lacerda
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 43



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcinal Programática				Exercício: 2016	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Esfera	Despesa Orçamentária %
- 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.377.250 4,78
- 10.302 1007 1032 Construção da Base SAMU	Objetivo:	Construir a base do SAMU			285.390 0,31
- 000639 4490.51 99 006 Obras e Instalações				Seguridade	264.250 0,00
- 000640 4490.51 99 008 Obras e Instalações				Seguridade	21.140 0,00
- 10.302 1007 1034 Implantação/Conclusão das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e Aquisição de Equipamentos	Objetivo:	Construir Unidades de Pronto Atendimento- UPA bem como adquirir equipamentos necessários, que será referência em urgência e emergência oferecendo serviços pré-hospitalares fixos, reduzindo o encaminhamento de casos de pequenas e médias urgências e emergências para hospitais da rede estadual.			1.321.250 1,44
- 000642 4490.51 99 003 Obras e Instalações				Seguridade	528.500 0,00
- 000643 4490.51 99 006 Obras e Instalações				Seguridade	581.350 0,00
- 000644 4490.51 99 008 Obras e Instalações				Seguridade	31.710 0,00
- 000645 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	105.700 0,00
- 000646 4490.52 99 006 Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	52.850 0,00
- 000647 4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	21.140 0,00
- 10.303 1007 1035 Construção de Polo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos	Objetivo:	Construir e equipar academias de saúde com o objetivo de qualificar os serviços de saúde da família ampliando o acesso da população às ações de saúde.			824.460 0,90
- 000648 4490.51 99 003 Obras e Instalações				Seguridade	422.800 0,00
- 000649 4490.51 99 006 Obras e Instalações				Seguridade	105.700 0,00
- 000650 4490.51 99 008 Obras e Instalações				Seguridade	31.710 0,00
- 000651 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	158.550 0,00
- 000652 4490.52 99 006 Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	84.560 0,00
- 000653 4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	21.140 0,00
- 10.301 1007 1036 Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades de UBS com Aquisição de Equipamentos	Objetivo:	Ampliação do atendimento nas unidades básicas de saúde.			845.600 0,92
- 000656 4490.51 99 003 Obras e Instalações				Seguridade	613.060 0,00
- 000657 4490.51 99 008 Obras e Instalações				Seguridade	21.140 0,00
- 000945 4490.52 99 006 Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	211.400 0,00
- 10.302 1009 1039 Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Objetivo:	Construir Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III com o objetivo de oferecer e oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, prestando atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando as internações em hospitais psiquiátricos; acolhendo e atendendo as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território;			264.250 0,29
- 000926 4490.51 99 003 Obras e Instalações				Seguridade	211.400 0,00
- 000927 4490.51 99 008 Obras e Instalações				Seguridade	15.855 0,00
- 000932 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	21.140 0,00
- 000933 4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	15.855 0,00

Francisco Sales de Lima Leccadre
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 44



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Classificação Institucional Funcional Programática	Exercício: 2016	Dotação Orçamentária	
			Esfaria	%
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.377.250	4,78	
10 302 1009 1040 Construção de Unidade de Acolhimento - U.A.	Objetivo: Construir Unidade de Acolhimento - U.A. reorganizando a rede de saúde para atender de forma adequada e integral as pessoas que sofrem de dependência química, garantindo o acolhimento voluntário e ofertando cuidados contínuos para essas pessoas em situação de vulnerabilidade social e familiar e que demandem acompanhamento terapêutico e proteção; proporcionando a reconstrução de seus projetos de vida num ambiente residencial, trabalhando em parceria com aos outros serviços de assistência em Saúde Mental.	269.535	0,29	
000928 4490.51 99 003 Obras e Instalações	Seguridade	211.400	0,00	
000929 4490.51 99 008 Obras e Instalações	Seguridade	31.710	0,00	
000931 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	21.140	0,00	
000930 4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.285	0,00	
10 301 1024 2068 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Objetivo: Manter os Agentes Comunitários de Saúde	212.457	0,23	
000675 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	211.400	0,00	
000676 4490.92 99 003 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.057	0,00	
10 301 1024 2069 Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil	Objetivo: Manter o Programa Farmácia Popular do Brasil	1.586	0,00	
000688 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.057	0,00	
000689 4490.92 99 003 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	529	0,00	
10 301 1024 2070 Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	Objetivo: Manter as atividades da Estratégia Saúde da Família	52.850	0,06	
000707 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.850	0,00	
10 301 1024 2071 Manutenção do Programa Saúde Bucal	Objetivo: Manter a Saúde Bucal da População	13.847	0,02	
000721 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	13.318	0,00	
000722 4490.92 99 003 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	529	0,00	
10 301 1024 2072 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	Objetivo: Manter a Assistência Farmacêutica Básica	1.057	0,00	
000728 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.057	0,00	
10 302 1009 2073 Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - MAC	Objetivo: atender a uma demanda reprimida por assistência em procedimentos odontológicos de média complexidade.	5.919	0,01	
000738 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.285	0,00	
000739 4490.92 99 003 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	634	0,00	
10 302 1009 2074 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade que comprehende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como a manutenção de Auditoria-Rede SNA, CAPS, Laboratório de Análises Clínicas, Policlínica, Rede Cegonha, entre outros.	90.902	0,10	
000758 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	84.561	0,00	
000759 4490.92 99 003 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	6.342	0,00	

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito
Francisco Sales de Lima Lacerda
Secretário de Finanças, Planejamento,
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 45

DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias		Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital		Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Exercício: 2016	
										Doação Orçamentária %	
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
10.301	2075 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Objetivo:	Manter o FMS aplicando recursos do município em ações que contribuam para eficientizar a saúde pública						40.166	0,04	
000781	4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente		000782 4490.61 99 008 Aquisição de Imóveis						21.140	0,00	
10.302	1009 2076 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - MAC	Objetivo:	Manter Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192, dentro da região de abrangência, todo enfermo, ferido ou portante em situação de urgência ou emergência, e transportá-los com segurança e acompanhamento de profissionais da saúde até o nível hospitalar do sistema, além disso intermediar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves.						31.710	0,03	
000796	4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente										
10.301	1024 2077 Manutenção de Outros Programas do SUS	Objetivo:	Mantener programas do SUS com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do brasileiro.						97.244	0,11	
000809	4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente		000810 4490.92 99 003 Despesas de Exercícios Anteriores						96.187	0,00	
10.305	1024 2078 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	Objetivo:	Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infecção-contagiosas						1.586	0,00	
000820	4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente										
10.302	1009 2079 Manutenção do CAPS - MAC	Objetivo:	Oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a re inserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. É um serviço de atendimento de saúde mental criado para ser substitutivo às internações em hospitais psiquiátricos.						8.456	0,01	
000834	4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente										
10.304	1024 2082 Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	Objetivo:	Manter as atividades da Vigilância Sanitária.						846	0,00	
863	4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente										
10.301	1024 2083 Manutenção do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF	Objetivo:	Apoiar, ampliar, aperfeiçoar a atenção e a gestão da saúde na Atenção Básica/Saúde da Família						8.139	0,01	
000876	4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente										

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 46



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Exercício: 2016

Dotação
Orçamentária %

02.140 SEC. DE CULTURA E TURISMO	Esfera			
13 695 1014 1037 Construção do Santuário de Santo Antônio e Parque do Mirante do Cruzeiro		2.526.653	2,76	
Objetivo: Construir o Santuário de Santo Antônio com a construção de uma estátua, iluminação do acesso ao Mirante do Santo Antônio, construção do Parque do Mirante do Cruzeiro para divulgação da cultura e promoção do Turismo Religioso.		607.775	0,66	
000877 4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	68.705	0,00	
000943 4490.51 99 006 Obras e Instalações	Fiscal	539.070	0,00	
15 695 1014 1038 Implantação de Infra-Estrutura Turística		1.911.056	2,09	
Objetivo: Implementar infra-estrutura turística através da construção de um portal com o objetivo de criar e desenvolver uma boa expectativa ao visitante/turista estabelecendo um marco diferencial na paisagem acolhendo quem chega e quem sai da cidade; construção de Praça de Eventos, praça de cultura, Construção e Revitalização de praças com o objetivo de proporcionar um ambiente de lazer e bem estar social a população local, pavimentação de avenidas, construção de uma praça de esporte, construção de um monumento alusivo as comemorações do aniversário de duzentos anos da primeira Igreja Católica de Nossa Senhora do Rosário na rua Santo Antônio, entre outros.				
000878 4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	52.850	0,00	
000879 4490.51 99 006 Obras e Instalações	Fiscal	1.858.206	0,00	
13 392 2005 2084 Manter as Atividades da Cultura		1.057	0,00	
Objetivo: Manter expandir as atividades culturais do município				
000892 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.057	0,00	
13 392 2003 2085 Promoção de Eventos Sociais		5.285	0,01	
Objetivo: Promover os eventos sociais e culturais do município como os festejos juninos, festas carnavalescas, entre outros				
000900 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.285	0,00	
13 695 2003 2086 Manutenção das Atividades Turísticas		1.480	0,00	
Objetivo: Manter incentivo ao turismo para maior desenvolvimento do município				
000912 4490.47 99 001 Obrigações Tributárias e Contributivas (18)(1)	Fiscal	529	0,00	
000913 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	951	0,00	
Total Geral		57.995.982,00		

CLAIR LELIAO MARTINS
DINIZ
Contadora T.C.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA,
Tesoureira - CPF nº
151.350.194-72

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 47

Prefeitura Municipal de Piancó		
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias		
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais		
Classificação Institucional Funcinal Programática	Exercício: 2016	
	Despesa Orçamentária	%
1.010 CAMARA MUNICIPAL	1.146.568	1,25
01 031 1002 1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal Objetivo: Dar condições de melhores instalações e funcionamento da Câmara Municipal.	10.570	0,01
01 031 2001 2001 Manter as Atividades do Poder Legislativo Objetivo: Manter as atividades da Câmara Municipal.	1.135.998	1,24
2.010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE	785.352	0,86
04 122 1017 1002 Reformar e/ou Construir o Prédio da Prefeitura Municipal Objetivo: Melhorar e/ou construir as instalações do Prédio da Prefeitura Municipal	10.570	0,01
04 122 2002 2002 Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter o Gabinete do Prefeito	640.543	0,70
04 131 2002 2003 Manutenção das Atividades da Divisão de Divulgação Objetivo: Divulgar os Atos administrativos	107.814	0,12
04 122 2002 2004 Contribuição para a FAMUP e outros Objetivo: Contribuir com a FAMUP e outros	26.425	0,03
2.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	2.771.522	3,03
28 843 0001 0001 Amortização de Encargos da Dívida Contratada Objetivo: Realizar o pagamento do principal e encargos de financiamento.	15.855	0,02
28 841 0001 0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS	264.250	0,29
28 841 0001 0003 Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao FGTS	324.499	0,35
28 843 0001 0004 Pagamento de Dívida Junto a ENERGISA Objetivo: Quitar parcelamento de dívida feito junto a ENERGISA	111.334	0,12
17 843 0001 0005 Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA Objetivo: Manter Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA	27.834	0,03
28 845 0001 0006 Contribuições ao PASEP Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP	169.120	0,18
28 062 0001 0007 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais Objetivo: Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas e RPV- Requesição de Pequeno Valor	1.281.084	1,40
28 843 0001 0008 Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP Objetivo: Quitar dívida junto ao PASEP	36.995	0,04
04 123 2002 2005 Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária Objetivo: Manter a Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	508.735	0,56

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 48



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

		Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
-	-	- 2.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	2.771.522	3,03
-	-	- 04 128 1029 2006 Capacitação de Servidores Municipais Objetivo: Aperfeiçoar o desenvolvimento dos servidores que atendam direta ou indiretamente a população, visando a melhoria da qualidade, da imagem e dos resultados dos serviços públicos prestados pela administração municipal.	25.368	0,03
-	-	- 04 123 1029 2007 Modernização e Aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação Objetivo: Modernizar e aperfeiçoar o sistema de arrecadação para melhor planejamento da gestão	6.448	0,01
-	-	- 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA Objetivo: Manter as ações administrativas de Gestão Pública	469.098	0,51
-	-	- 04 122 2002 2008 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública Objetivo: Manter as ações administrativas de Gestão Pública	469.098	0,51
-	-	- 2.040 SEC. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Objetivo: Manter as atividades da Art. Institucional e Desenv.Econômico	143.647	0,16
-	-	- 04 122 2008 2009 Manutenção da Sec. de Art. Institucional e Desenv.Econômico Objetivo: Manter as atividades da Art. Institucional e Desenv.Econômico, visando o crescimento do Município	143.647	0,16
-	-	- 02.050 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno e Corregedoria	95.237	0,10
-	-	- 04 124 2014 2010 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno e Corregedoria Objetivo: Manter a Secretaria Municipal de Controle Interno e Corregedoria	95.237	0,10
-	-	- 02.060 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Objetivo: Manter a Procuradoria Jurídica	170.810	0,19
-	-	- 04 122 2009 2011 Manutenção da Procuradoria Geral do Município Objetivo: Manter a Procuradoria Jurídica	170.810	0,19
-	-	- 02.070 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE Objetivo: Desenvolver as ações para construir, ampliar estradas, passagens molhada, mata-burros, Bueiros, Pontes, etc melhorando as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município.	14.472.320	15,80
-	-	- 26 782 1017 1003 Construção, Ampliação de Estradas, Passagens Molhada, Mata-burros, Bueiros e Pontes Objetivo: Desenvolver as ações para construir, ampliar estradas, passagens molhada, mata-burros, Bueiros, Pontes, etc melhorando as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município.	290.675	0,32
-	-	- 16 482 1003 1004 Construção de Unidades Habitacionais Objetivo: Construção de moradia para promover melhores condições habitacionais e melhorar a qualidade de vida da população local.	290.675	0,32
-	-	- 15 451 1003 1005 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana. Objetivo: Construção de pavimentação e qualificação de vias urbanas (asfáltico ou paralelepípedo), drenagem em pontos críticos na sede do município; recuperação; esgotamento e urbanização de ruas; construção, ampliação e/ou reforma de praças, jardins, parques infantis e caneiros; construção, reforma, ampliação de galerias e outros.	1.633.065	1,78
-	-	- 15 452 1003 1006 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Cemitério Público Objetivo: Construção, ampliação e/ou restauração de cemitério público	47.565	0,05
-	-	- 15 451 1017 1007 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Mercado Público Municipal Objetivo: Construir ampliar e/ou reformar Mercado Público Municipal para melhor organização e funcionamento	3.160.430	3,45
-	-	- 25 752 1003 1008 Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública Objetivo: Ampliar e eficientizar os serviços de iluminação pública	31.710	0,03
-	-	- 26 782 1003 1009 Construção de um Terminal Rodoviário Objetivo: Construir um Terminal Rodoviário	84.560	0,09

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito
Panciro Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária

APROVADO POR MAIORIA

Page 2 of 11



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 49



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

APROVADO POR MAIORIA

Classificação Institucional Funcinal Programática

Exercício: 2016

			Dotação Orçamentária	%
02.070	SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		14.472.320	15,80
-	15 604 1017 1010 Construção de um Matadouro/Abatedouro de Animais	Objetivo: Melhorar as condições higiênicas na matança de animais	84.560	0,09
-	20 544 1006 1011 Construção, Ampliação e/ou Reconstroção de Açudes, Barreiros, Barragens e Poços	Objetivo: Promover a ampliação do abastecimento d'água favorecendo a população através do aumento de oferta de água para o consumo humano e a produção através da perfuração e instalação e recuperação de poços, construção de açudes, entre outros.	7.441.280	8,12
-	15 122 2012 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente	Objetivo: Manter as atividades da Infra Estrutura Municipal e Meio-Ambiente	1.337.383	1,46
-	18 541 1001 2013 Sustentabilidade e Preservação do Meio Ambiente	Objetivo: Promover ações de preservação ao meio-ambiente com utilização dos recursos naturais de forma sustentável	19.151	0,02
-	20 782 1020 2014 Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	Objetivo: Melhorar as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município, bem como a terraplanagem da estrada que liga a sede do município a zona rural	51.266	0,06
02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS		749.044	0,82
-	20 601 1011 1012 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	Objetivo: Adquirir máquinas e implementos agrícolas para ampliar o desenvolvimento rural e sustentável, auxiliar os pequenos produtores rurais com a disponibilidade de equipamentos adequados à melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio	284.069	0,31
-	20 122 2013 2015 Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Sustentável e Agronegócios	294.798	0,32
-	20 605 1031 2016 Manter as Atividades de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	Objetivo: Apoiar o pequeno produtor rural através de corte de terras, defensivos agrícolas, insumos, sementes, desseminador, distribuição de mudas frutíferas, kits de irrigação, assistência técnica, entre outros.	36.995	0,04
-	20 601 1031 2017 Contribuição ao Fundo Seguro Safra	Objetivo: Contribuir para o Fundo Seguro Safra	31.710	0,03
17 511	1032 2018 Recuperar Açudes, Barreiros e Barragens	Objetivo: Promover a recuperação de açudes, barreiros e barragens	35.938	0,04
20 606	1028 2019 Ações de Socorro, Assistência às Vítimas e Reestabelecimento de Serviços Essenciais.	Objetivo: Executar ações emergenciais e estruturantes no combate aos efeitos da estiagem prolongada	65.534	0,07
12.090	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
12 361	1016 1013 Aquisição de Transporte Escolar	Objetivo: Aquisição de transporte escolar destinado ao transporte de alunos	20.052.729	21,89
12 361	1005 1014 Construção e/ou Recuperação de Quadras Esportivas	Objetivo: Construir e/ou reformar quadras esportivas adequando as estruturas esportivas nas escolas municipais contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes que estudam na unidade escolar; fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão aos praticando melhores condições de aturem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem os desenvolvimentos motor, cognitivo e sócio-aafetivo de crianças e jovens	227.255	0,25
12 361	1005 1014 Construção e/ou Recuperação de Quadras Esportivas	Objetivo: Construir e/ou reformar quadras esportivas adequando as estruturas esportivas nas escolas municipais contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes que estudam na unidade escolar; fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão aos praticando melhores condições de aturem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem os desenvolvimentos motor, cognitivo e sócio-aafetivo de crianças e jovens	709.274	0,77

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 50

Prefeitura Municipal de Piancó			
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais			
	Classificação Institucional Funcional Programática	Exercício: 2016	
		Dotação Orçamentária	%
- 02.090	SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	20.052.729	21,89
- 12.361	1027 1015 Const.,Reconst. e Ampliação de Escolas Ensino Fundamental com Aquisição de Equipamentos	713.475	0,78
	Objetivo: Promover a construção/reconstrução e ampliação de escolas para o ensino fundamental com aquisição de equipamentos de forma a melhorar a infraestrutura escolar.		
- 27.812	1005 1016 Construção de um Complexo Esportivo	8.529.990	9,31
	Objetivo: Construção de um Complexo Esportivo com o objetivo de ampliar as oportunidades do desenvolvimento de práticas esportivas, atividades recreativas, educativas, culturais e sociais como instrumento de inclusão social e de promoção da saúde.		
- 13.392	1008 1017 Construção e Acrevo de Prédio para Biblioteca Municipal	52.992	0,06
	Objetivo: Promover a construção e a crevra de prédio para Biblioteca Municipal, de maneira a ampliar o conhecimento, contribuindo para a promoção e democratização da leitura.		
- 27.812	1005 1018 Construção, Reconstrução,Ampliação e/ou Reforma de Ginásio/Quadra Poliesportiva	1.057.000	1,15
	Objetivo: Promover a Construção, Reconstrução,Ampliação e/ou reforma de Ginásio/Quadra Poliesportiva		
- 12.365	1004 1019 Const.,Reconst. e Ampliação de Escolas Ensino Infantil e Creche com Aquisição de Equipamentos	840.315	0,92
	Objetivo: Promover a Construção,Reconstrução e ampliação de escolas para o ensino infantil e creche e adquirir equipamentos contribuindo para melhoria da infraestrutura escolar garantindo o acesso de crianças a creches e escolas de educação infantil públicas.		
- 12.361	2015 2020 Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE	1.672.704	1,83
	Objetivo: Manter o Ensino Fundamental - MDE		
- 12.361	1027 2021 Manutenção do Salário Educação - QSE	164.892	0,18
	Objetivo: Manter o Salário Educação		
- 12.361	1027 2022 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.752	0,00
	Objetivo: Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE p/Ensino Fundamental		
- 12.361	1021 2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	102.952	0,11
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a merenda dos alunos das escolas municipais do ensino fundamental, incluindo o programa Programa Nacional de Alimentação Escola MAIS EDUCAÇÃO		
- 12.366	1025 2024 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE - EJA	31.816	0,03
	Objetivo: Oferecer aos jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, apenados e jovens em conflito com a lei, oportunidades de escolarização que alieia a educação básica em nível médio à educação profissional, com desenvolvimento de competências e habilidades que propiciem a formação integral do aluno como cidadão e profissional de qualidade.		
- 12.361	1019 2025 Manutenção do Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL	276.036	0,30
	Objetivo: Manter o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes		
- 12.361	1027 2026 Manutenção de outros Programas do FNDE	77.161	0,08
	Objetivo: Manter os Programas do FNDE		
- 12.362	1018 2027 Manter as Atividades do Ensino Médio	36.361	0,04
	Objetivo: Apoiar e fortalecer o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras nas escolas de ensino médio, ampliando o tempo dos estudantes na escola e buscando garantir a formação integral com a inserção de atividades que tornem o currículo mais dinâmico, atendendo também as expectativas dos estudantes do Ensino Médio e às demandas da sociedade contemporânea.		
- 12.364	1022 2028 Manutenção do Transporte de Estudantes do ENSINO SUPERIOR	76.104	0,08

APROVADO POR MAIORIA

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

François Alves Bento Junior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária

Page 4 of 11



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 51



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

APROVADO POR MAIORIA

Exercício: 2016

	Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
- 2.090	SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Objetivo: Manter o transporte escolar do ensino superior	20.052.729	21,89
- 12 365 1023 2029	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - MDE	378.512	0,41
- 12 365 1021 2030	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos das creches municipais	34.458	0,04
- 12 366 1025 2031	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60% Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 60%	16.384	0,02
- 12 366 1025 2032	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40% Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40%	47.777	0,05
- 12 365 1023 2033	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60% Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60%	34.424	0,04
- 12 365 1023 2034	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40% Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%	66.637	0,07
- 12 361 1016 2035	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60% Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60% para atender o magistério	3.875.440	4,23
- 12 361 1016 2036	Manutenção de Apoio ao Magistério - Fundeb - 40% Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para atender a outras despesas do Fundeb	706.393	0,77
- 27 812 1026 2038	Incentivo ao Esporte Objetivo: Proporcionar a recuperação de jovens marginalizados através da prática esportiva bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres	25.265	0,03
- 27 813 1026 2039	Programa de Bolsa Esportiva para Atletas e Para-Atletas Objetivo: Impulsionar a inclusão social dos portadores de necessidades especiais.	13.741	0,01
- 12 362 1019 2040	Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO Objetivo: Manter o transporte escolar - Ensino Médio	35.410	0,04
- 12 364 1022 2041	Manutenção de Apoio aos Estudantes Universitários Objetivo: Promover ajuda a estudantes universitários	35.516	0,04
- 12 363 1030 2042	Manutenção do Ensino Profissionalizante Objetivo: Promover ações de ensino profissionalizante	14.271	0,02
- 12 365 1019 2043	Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO INFANTIL Objetivo: Garantir a manutenção do transporte escolar do ensino infantil, com a finalidade de garantir seu pleno funcionamento	23.999	0,03
- 12 365 1021 2044	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da pre-escola	40.906	0,04
- 12 366 1021 2045	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação de jovens e adultos	19.470	0,02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 52

Prefeitura Municipal de Piancó			
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais			
		Exercício: 2016	
	Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária	%
1.090	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	20.052.729	21,89
-	- 12 367 1021 2046 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	3.066	0,00
-	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação do Atendimento Educacional Especial		
-	- 12 366 1025 2047 Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado	21.141	0,02
-	Objetivo: Promover a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos e contribuir para a universalização do ensino fundamental no Brasil. Sua concepção reconhece a educação como direito humano e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida.		
-	- 12 361 2004 2048 Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte	87.840	0,10
-	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Educação Esporte		
1.100	SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	527.869	0,58
-	- 08 122 1010 1020 Aquisição de Veículos para a Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania	21.140	0,02
-	Objetivo: Adquirir veículo para suprir as necessidades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania		
-	- 08 241 1010 1021 Construção do Centro de Convivência do Idoso	42.280	0,05
-	Objetivo: Construir o Centro de Convivência do Idoso		
-	- 08 244 2006 2049 Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania	356.635	0,39
-	Objetivo: Manter a Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania, conceder ajuda financeira à Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Município de Piancó (APNEMP) para fins de implantação de seus programas assistenciais aos seus associados e a Organização não Governamental Aliança com Deus para fins de implantação de seus programas assistenciais e educacionais.		
-	- 08 244 1010 2050 Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas em Lei Municipal	54.964	0,06
-	Objetivo: Assistir as pessoas carentes com doação de materiais e ajudas diversas tais como: materiais para construção, documentos civis, próteses, cestas básicas, ajudas para tratamento de saúde, compra de medicamentos, passagens, auxílio-funeral, entre outros.		
-	- 04 122 2006 2087 Subvenções Sociais e Contribuições Legais	52.850	0,06
-	Objetivo: Conceder subvenções sociais e contribuições à Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Município de Piancó (APNEMP) para fins de implantação de seus programas assistenciais aos seus associados e a Organização não Governamental - Aliança com Deus para fins de implantação de seus programas		
1.110	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.353.152	1,48
-	- 08 244 1010 1022 Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins	413.287	0,45
-	Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos: ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.		
-	- 08 244 1010 2051 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	183.919	0,20
-	Objetivo: Desenvolver atividades realizadas em grupos, organizadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social (atender crianças de 0 a 6 anos, de 6 a 15 anos , de 15 a 17 anos e idosos)		
-	- 08 244 1010 2052 Manutenção de Outros Programas Sociais	55.178	0,06
-	Objetivo: Atender programas sociais de forma a proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, para aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 53



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

APROVADO POR MAIORIA

Classificação Institucional Funcional Programática			Exercício: 2016
	Dotação Orçamentária	%	
02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.353.152	1,48	
- 08 244 1013 2053 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/ PBF/ CRAS	84.562	0,09	
Objetivo: Ofertar serviços de proteção social básicos nas áreas de vulnerabilidade e risco social, além de gerir no território a rede socioassistencial, fortalecendo a função protetiva das famílias, prevendo a ruptura dos laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.			
- 08 244 1010 2054 Manutenção de Atividades de Gestão Cofinanciadas do SUAS - IGD/SUAS	26.426	0,03	
Objetivo: Aferir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como a articulação intersectorial no âmbito municipal, possibilitando a implementação da vigilância social, a organização do SUAS, o monitoramento e a avaliação, entre outras, com vistas à produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivamente executada; Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Gestão da informação do SUAS; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e Monitoramento do SUAS.			
- 08 244 1010 2055 Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	109.931	0,12	
Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa Família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.			
- 08 244 2007 2056 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	159.293	0,17	
Objetivo: Manter as ações dos serviços, programas e projetos do SUAS.			
- 08 244 1015 2057 Manut. do Serv. de Proteção e Atend. Especializado à Família e Individuos-PAEFI-CREAS/PSE	130.015	0,14	
Objetivo: Atender famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.			
- 08 244 1010 2058 Manutenção de Benefícios Eventuais	31.710	0,03	
Objetivo: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.			
- 08 244 1033 2059 Implantação/Criação dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes-Casa da Acolhida	31.711	0,03	
Objetivo: Acolher provisoriamente e excepcionalmente crianças e adolescentes de ambos os性os, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.			
- 08 244 2007 2060 Manter as Atividades dos Conselhos do Município de Piancó	81.187	0,09	
Objetivo: Manter os 11 (onze) conselhos existentes: CMAS, CMDCA, Conselho do Idoso, Segurança Alimentar, Controle do Bolsa Família, Conselho Tutelar, Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência, BPC na Escola, Comissão de Trabalho e Emprego, Comissão do PETI e Conselho da Mulher.			
- 08 243 2007 2061 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	4.864	0,01	
Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
- 08 241 2007 2062 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	8.458	0,01	
Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 54



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

APROVADO POR MAIS DE 50% DO Poder Executivo

		Classificação Institucional Funcinal Programática	Despesa Orçamentária	%
1.110	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.353.152	1,48
- 08 244 1010 2063	Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS		8.932	0,01
-	Objetivo: O Programa objetiva as ações de qualificação, mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, com o direito à participação e ao direito de cidadania a inclusão no mundo do trabalho, por meio, do acesso a cursos de qualificação e formação profissional, ações de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra. Sendo necessário o conhecimento do território, identificação do perfil do usuário, e o mapeamento das ofertas e oportunidades para inserção no mundo do trabalho.			
- 08 244 1010 2064	Mantenimento do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências		6.765	0,01
-	Objetivo: Oferecer o Serviço de Proteção em Situações de Calamidade e Emergências promovendo apoio e proteção à população atingida por situações de emergências e calamidades públicas, com a oferta de alojamentos provisórios, atendimentos e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas das famílias e indivíduos atingidos por incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, etc.			
- 08 244 1015 2065	Implantação/Criação dos Serviços Especializados p/ Pessoas em Situação de Rua - CENTRO POP.		16.914	0,02
-	Objetivo: Ofertar atividades de atenção especial a pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, assegurando o desenvolvimento de relações sociais e habilidades pessoais, com o intuito de fortalecer vínculos interpessoais ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida, além de contribuir para ações de reinserção familiar ou comunitária e construção de novos projetos de vida de pessoas em situação de rua, pautada na postura de respeito às escolhas individuais de cada sujeito.			
2.120	SECRETARIA DE SAÚDE		25.371.278	27,70
- 10 303 1007 1023	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares		243.110	0,27
-	Objetivo: Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária.			
- 10 303 1007 1024	Aquisição de um Véhiclo Compactador de Lixo		655.340	0,72
-	Objetivo: Remover regularmente o lixo gerado pela comunidade e evitar a proliferação de vetores causadores de doenças.			
- 10 303 1007 1025	Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água		1.638.350	1,79
-	Objetivo: Construir barragens subterrâneas, açudes, cisternas (para captação de água da chuva e do aproveitamento sustentável dos recursos pluviais, ampliando as condições de acesso à água potável das populações rurais de baixa renda da região, a partir do armazenamento de água), perfuração e instalação de poços, etc., para controle de doenças e outros agravos, contribuindo para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica e para o aumento da expectativa de vida e da produtividade da população.			
10 542 1007 1026	Construção de Aterro Sanitário		480.935	0,53
-	Objetivo: Implantar aterro sanitários com o objetivo de sanar os problemas causados pelo excesso de lixo gerado, impedindo a proliferação de vetores (moscas, baratas, ratos, etc), além de diminuir a agressão ao meio ambiente.			
10 301 1007 1027	Aquisição de Moto/Veículo para os Agentes Comunitários da Saúde		31.710	0,03
-	Objetivo: Manter os Agentes Comunitários da Saúde com capacidade de rápido atendimento.			
10 305 1012 1028	Implantação de Melhorias Habitacionais		3.731.210	4,07
-	Objetivo: Promover condições habitacionais para população carente do Município, para combater a doença de chagas.			
10 512 1007 1029	Ações de Saneamento Básico		16.985.990	18,54
-	Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; traumamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados.			

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito
Francisco Junes Bento Junior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 55



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

APROVADO POR MAIORIA

			Exercício: 2016
			Despesa Orçamentária %
12.120	SECRETARIA DE SAÚDE		25.371.278 27,70
10 302 1007 1030	Conclusão da Construção da UTI Objetivo: Promover a conclusão da Construção da UTI para melhor atendimento à população e regionalização	84.560	0,09
10 302 1007 1031	Equipamentos Especializados (Mamógrafo/Tomógrafo, etc) Objetivo: Adquirir equipamentos especializados para melhor atendimento à saúde pública.	52.850	0,06
10 302 1007 1033	Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móvel de Saúde Objetivo: Ampliar o atendimento público de saúde com aquisição de ambulâncias e/ou Unidades Móvel de saúde	184.975	0,20
10 301 2010 2066	Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter a Secretaria de Saúde	1.208.258	1,32
10 301 2010 2067	Contribuição ao Consórcio de Saúde do Vale do Piancó Objetivo: Contribuir com o funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó oferecendo os serviços de saúde de forma a beneficiar a população do município de Piancó	73.990	0,08
12.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.113.657	21,96
10 302 1007 1032	Construção da Base SAMU Objetivo: Construir a base do SAMU	285.390	0,31
10 302 1007 1034	Implantação/Conclusão das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e Aquisição de Equipamentos Objetivo: Construir Unidades de Pronto Atendimento- UPA bem como adquirir equipamentos necessários, que será referência em urgência e emergência oferecendo serviços pré-hospitalares fixos, reduzindo o encaminhamento de casos de pequenas e médias urgências e emergências para hospitais da rede estadual.	1.321.250	1,44
10 303 1007 1035	Construção de Polo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos Objetivo: Construir e equipar academias de saúde com o objetivo de qualificar os serviços de saúde da família ampliando o acesso da população às ações de saúde.	824.460	0,90
10 301 1007 1036	Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades de UBS com Aquisição de Equipamentos Objetivo: Ampliação do atendimento nas unidades básicas de saúde.	949.186	1,04
10 302 1009 1039	Construção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS Objetivo: Construir Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS III com o objetivo de oferecer e oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, prestando atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando as internações em hospitais psiquiátricos; acolhendo e atendendo as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território;	264.250	0,29
10 302 1009 1040	Construção de Unidade de Acolhimento - UA Objetivo: Construir Unidade de Acolhimento - UA, reorganizando a rede de saúde para atender de forma adequada e integral as pessoas que sofrem de dependência química, garantindo o encerramento voluntário e oferecendo cuidados contínuos para essas pessoas em situação de vulnerabilidade social e familiar e que demandem acompanhamento terapêutico e proteção, proporcionando a reconstrução de seus projetos de vida num ambiente residencial, trabalhando em parceria com aos outros serviços de assistência em Saúde Mental.	269.535	0,29
10 301 1024 2068	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS Objetivo: Manter os Agentes Comunitários de Saúde	946.017	1,03

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito
Francisco Sales de Lima Lacerda
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 56



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

APROVADO POR MAIORIA

Classeificação Institucional Funcinal Programática	Exercício: 2016			
	Dotação Orçamentária	%		
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.113.657	21,96		
- 10 301 1024 2069 Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil Objetivo: Manter o Programa Farmácia Popular do Brasil	147.983	0,16		
- 10 301 1024 2070 Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF Objetivo: Manter as atividades da Estratégia Saúde da Família	859.873	0,94		
- 10 301 1024 2071 Manutenção do Programa Saúde Bucal Objetivo: Manter a Saúde Bucal da População	297.018	0,32		
- 10 301 1024 2072 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica Objetivo: Manter a Assistência Farmacêutica Básica	130.011	0,14		
- 10 302 1009 2073 Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - MAC Objetivo: Atender a uma demanda reprimida por assistência em procedimentos odontológicos de média complexidade..	304.629	0,33		
- 10 302 1009 2074 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC Objetivo: Manter a Gestão Plena do Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como a manutenção da Auditoria-Rede SNA, CAPS, Laboratório de Análises Clínicas, Policlínica, Rede Cegonha, entre outros..	4.965.155	5,42		
- 10 301 2011 2075 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Objetivo: Manter o FMS aplicando recursos do município em ações que contribuam para eficientizar a saúde pública	1.265.230	1,38		
- 10 302 1009 2076 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192 - MAC Objetivo: Manter Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192, dentro da região de abrangência, todo enfermo, ferido ou parturiente em situação de urgência ou emergência, e transportá-los com segurança e acompanhamento de profissionais da saúde até o nível hospitalar do sistema, além disso intermediar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves.	4.348.501	4,75		
- 10 301 1024 2077 Manutenção de Outros Programas do SUS Objetivo: Manter programas do SUS com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do brasileiro.	288.457	0,31		
10 305 1024 2078 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS Objetivo: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infecto-contagiosas	152.949	0,17		
10 302 1009 2079 Manutenção do CAPS - MAC Objetivo: Oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. É um serviço de atendimento de saúde mental.	2.209.638	2,41		
10 304 1024 2082 Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária Objetivo: Manter as atividades da Vigilância Sanitária.	Francisco Sales de Lima Lacerda Prefeito	Francisco Sales de Lima Lacerda Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.	30.444	0,03
10 301 1024 2083 Manutenção do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF Objetivo: Apoiar, ampliar, aperfeiçoar a atenção e a gestão da saúde na Atenção Básica/Saúde da Família	253.681	0,28		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 57



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Classificação Institucional Funcinal Programática			Exercício: 2016
			Despesa Orçamentária %
140	SEC. DE CULTURA E TURISMO		3.038.138 3,32
-13	695 1014 1037	Construção do Santuário de Santo Antônio e Parque do Mirante do Cruzeiro	607.775 0,66
	Objetivo:	Construir o Santuário de Santo Antônio com a construção de uma estátua, iluminação do acesso ao Mirante do Santo Antônio; construções do Parque do Mirante do Cruzeiro para divulgação da cultura e promogão do Turismo Religioso.	
-15	695 1014 1038	Implantação de Infra-Estrutura Turística	1.911.056 2,09
	Objetivo:	Implantar infra-estrutura turística através da construção de um portal com o objetivo de criar e desenvolver uma boa expectativa no visitante/turista estabelecendo um ponto direcionado na paisagem acolhendo quem chega e quem sai da cidade; construção de Praça de Eventos para realização de eventos com vistas ao desenvolvimento sócio-cultural e resgates as atividades ligadas a cultura, Construção e Revitalização de praças com o objetivo de proporcionar um ambiente de lazer e bem estar social a população local, pavimentação de avenidas, construção de uma praça de esporte, construção de um monumento alusivo as comemorações do aniversário de duzentos anos da primeira Igreja Católica de Nossa Senhora do Rosário na rua Santo Antônio, entre outros.	
-13	392 2005 2084	Mantener as Atividades da Cultura	125.678 0,14
	Objetivo:	Mantener expandir as atividades culturais do município	
-13	392 2003 2085	Promoção de Eventos Sociais	363.080 0,40
	Objetivo:	Promover os eventos sociais e culturais do município como os festeiros juninos, festas carnavalescas, entre outros	
-13	695 2003 2086	Mantenimento das Atividades Turísticas	30.549 0,03
	Objetivo:	Mantener incentivo ao turismo para maior desenvolvimento do município	
-990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		348.585 0,38
-00	999 9001 9999	Reserva de Contingência	348.585 0,38
	Objetivo:	Ateender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecidos no anexo de riscos fiscais	

CLAIR IRITAO MARTINS
DINIZ
Contadora TC.CRC 4393/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA
Tesoureira - CPF nº
131.579.144-72

Total Geral 91.609.006
FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

Francisco Sales de Lima
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 58



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Prefeito Francisco Sales de Lima Lacerda
SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE

Editor Responsável:

Antonio Francisco da Silva

Diretor de Divulgação de

Atos Institucionais em Meio Eletrônico
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar – Centro
Piancó – PB CEP 58.765-000
E-mail: pmpiancogabinete@bol.com.br